

12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 243,1200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 296,8400
VALOR:						R\$ 1.984,94

1.14. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,7250
VALOR:						R\$ 7,96

1.15. C3121 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)						
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,2720
Serviço		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C-430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 931,8000	R\$ 23,2950
TOTAL Serviço:						R\$ 23,2950
VALOR:						R\$ 51,58

1.16. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)						
Serviço		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C-422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 48,5900	R\$ 97,1800
C-421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 594,8500	R\$ 594,8500
C-427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 405,1600	R\$ 405,1600
TOTAL Serviço:						R\$ 1.097,1900
VALOR:						R\$ 1.097,20

1.17. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)						
Serviço		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C-422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 48,5900	R\$ 97,1800
C-421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 594,8500	R\$ 594,8500
C-425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 386,0400	R\$ 386,0400
TOTAL Serviço:						R\$ 1.078,0700
VALOR:						R\$ 1.078,08

1.18. C3681 GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO (M2)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16748	GRADE DE FERRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D= 19MM E MOLDURA C/BARRA CHATA DE FERRO 2"X3/8"	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 318,9000	R\$ 318,9000
TOTAL Material:						R\$ 318,9000
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 80,5800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 60,7800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 141,3600
Serviço		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 649,2900	R\$ 6,4929
TOTAL Serviço:						R\$ 6,4929
VALOR:						R\$ 466,75

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA LIMAVARDE
03987067357

Digitado e assinado eletronicamente por HEITOR VIEIRA LIMAVARDE em 20/10/2017 às 10:43:13. Assinatura: 03987067357. Documento assinado eletronicamente por HEITOR VIEIRA LIMAVARDE em 20/10/2017 às 10:43:13. Assinatura: 03987067357.

1.19. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1.00000000	R\$ 311.9500	R\$ 311.9500
TOTAL Material:					R\$ 311,9500
VALOR:					R\$ 311,95

1.20. C2670 VIDRO COMUM EM CAXILHOS COM MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1256 VIDRO LISO, F. = 4MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1.00000000	R\$ 179.4300	R\$ 179.4300
TOTAL Material:					R\$ 179,4300
VALOR:					R\$ 179,43

1.21. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8.00000000	R\$ 2.4200	R\$ 19.3600
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1.10000000	R\$ 52.9000	R\$ 58.1600
TOTAL Material:					R\$ 77,5600
Mão de Obra					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11326 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0.60000000	R\$ 26.8600	R\$ 16.1160
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0.60000000	R\$ 20.2600	R\$ 12.1560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,2720
VALOR:					R\$ 105,82

1.22. C4401 TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 5,9mm C/ 15 cm (INSTALADO) (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18253 TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIO 5.9mm (2,61 KG/M2), MALHA 15 x 15 CM	SEINFRA	KG	1.00000000	R\$ 7.6800	R\$ 7.6800
TOTAL Material:					R\$ 7,6800
VALOR:					R\$ 7,68

1.23. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0.16900000	R\$ 6.5700	R\$ 1.1103
TOTAL Material:					R\$ 1,1103
Mão de Obra					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11326 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0.20000000	R\$ 26.8600	R\$ 5,3720
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0.20000000	R\$ 20.2600	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,4240
VALOR:					R\$ 10,53

1.24. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm, DE 8MM A 10MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1.00000000	R\$ 69.5400	R\$ 69.5400
TOTAL Material:					R\$ 69,5400
VALOR:					R\$ 69,54

1.25. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0.05000000	R\$ 20.2900	R\$ 1.0145
11488 LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0.12000000	R\$ 12.7800	R\$ 1.5336
11347 LIXA PARA MADEIRA MASSA	SEINFRA	UN	0.25000000	R\$ 0.7000	R\$ 0.1750
12097 TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	0.17000000	R\$ 22.2000	R\$ 3.7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971
Mão de Obra					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Heitor Vieira Lima Verde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitado, assinado e impresso em 20/08/2015
Data: 20/08/2015 15:07:35
CNPJ: 07.043.888/0001-00
Endereço: Rua Manoel de Barros, 100
CEP: 63.100-000, São José do Bonfim, Ceará
E-mail: contato@heitorvieira.com.br
Telefone: (85) 3333-3333

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,848
VALOR:	R\$ 111,37

1.35. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16655 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMP	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 532,8100	R\$ 532,8100
TOTAL Material:					R\$ 532,8100
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,1820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1820
VALOR:					R\$ 546,99

1.36. C3059 TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00x0,50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 119,5800	R\$ 2,1524
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,35000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,3785
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2700
17603 SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,7500	R\$ 17,7500
12497 TANQUE DE LAVAR CIMENTO (1,00x0,50)m C TANQUE (0,45x0,45x0,25)m (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 91,4200	R\$ 91,4200
12501 TORNEIRA DE METAL AMARELO 3/4". CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 35,4900	R\$ 35,4900
17681 VÁLVULA PVC P/ TANQUE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,8400	R\$ 4,8400
TOTAL Material:					R\$ 154,3000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 30,3900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 70,6800
VALOR:					R\$ 224,98

1.37. C3017 PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10160 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 7,5000	R\$ 4,5540
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	R\$ 119,5800	R\$ 2,2720
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,9793
12344 FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	1,10000000	R\$ 9,1000	R\$ 10,0100
11805 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02600000	R\$ 100,5000	R\$ 2,6130
12487 PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 219,9000	R\$ 219,9000
11853 SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 209,3700	R\$ 209,3700
12503 TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4". CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,4900	R\$ 47,4900
12264 VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 56,2000	R\$ 56,2000
TOTAL Material:					R\$ 558,3833
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,2000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 52,3600
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 188,8000
VALOR:					R\$ 748,18

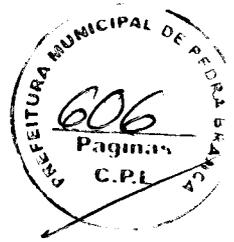
1.38. C3671 CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMP E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 119,5800	R\$ 1,7937
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,35000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,7985
16730 CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMP E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,0640300	R\$ 1,0640300
11805 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 100,5000	R\$ 3,0150

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Qualquer alteração deve ser feita diretamente no sistema. Este documento não possui validade jurídica. Pedra Branca, 2024.



VALOR:	R\$ 4.777,43
--------	--------------

1.42. 102609 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034640	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.188,69	R\$ 1.188,69
TOTAL Material:						R\$ 1.188,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26860000	R\$ 21,00	R\$ 5,64
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26860000	R\$ 26,46	R\$ 7,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,74
VALOR:						R\$ 1.201,43

1.43. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,2700	R\$ 14,2700
TOTAL Material:						R\$ 14,2700
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 21,1000	R\$ 20,6780
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 26,1800	R\$ 25,6564
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,3344
VALOR:						R\$ 60,60

1.44. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:						R\$ 20,0030
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,9720
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,6136
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,5856
VALOR:						R\$ 44,58

1.45. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01700000	R\$ 63,3600	R\$ 1,0771
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02600000	R\$ 61,0200	R\$ 1,5866
12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 14,9800	R\$ 15,1298
TOTAL Material:						R\$ 17,7934
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,1280
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 26,1800	R\$ 12,5664
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,6944
VALOR:						R\$ 40,48

1.46. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575
TOTAL Material:						R\$ 12,0039
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR
VIEIRA
LIMAVARDE
03987067357

Digitado por: HEITOR VIEIRA LIMAVARDE
Data: 02/08/2021 10:09:00
Valor: R\$ 4.777,43
CNPJ: 07.000.000/0001-00
CPF: 000.000.000-00
RUA: RUA JOÃO DE DEUS, 100
Cidade: PEDRA BRANCA - RJ
CEP: 28110-000



12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,8540
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,1840
VALOR:						R\$ 26,19

1.47. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3168
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	R\$ 61,0200	R\$ 0,4577
12164	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 6,9100	R\$ 6,9701
TOTAL Material:						R\$ 7,7336

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,0640
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 26,1800	R\$ 6,2832
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,3472
VALOR:						R\$ 19,10

1.48. C0677 CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm C/ANÉIS (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9900	R\$ 2,9900
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02300000	R\$ 43,0100	R\$ 0,9892
11680	PLUG PVC ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,3600	R\$ 8,3600
TOTAL Material:						R\$ 12,3392

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,5320
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,1416
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,6736
VALOR:						R\$ 18,01

1.49. C4388 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02800000	R\$ 63,3600	R\$ 1,7744
18240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,4800	R\$ 2,4800
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04300000	R\$ 61,0200	R\$ 2,6230
TOTAL Material:						R\$ 6,8774

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,8540
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,1840
VALOR:						R\$ 21,06

1.50. C4689 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,3600	R\$ 1,9008
18235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 50mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,0200	R\$ 4,0200
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04700000	R\$ 61,0200	R\$ 2,8679
TOTAL Material:						R\$ 8,7887

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,8540
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,1840
VALOR:						R\$ 22,97

1.51. C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04200000	R\$ 63,3600	R\$ 2,6611
18242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8300	R\$ 8,8300

Heitor Vieira Lima Verde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA
LIMA VERDE
03987067357

Legal: 09/01/2016 14:42:58
LIMA VERDE 03987067357
DE: CREA/CE 55096
PROFESSOR EM: CREA/CE 55096
CNPJ: 08.741.819/0001-90
RUA: RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 1234
Cidade: JOAQUIM DE ALMEIDA
CEP: 22.000-000
FONE: (21) 2123-4567
E-MAIL: PPF@PPF.COM.BR



11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	R\$ 61,0200	R\$ 3,8443
TOTAL Material:						R\$ 15,3364
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 21,1000	R\$ 8,8620
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 26,1800	R\$ 10,9956
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,8576
VALOR:						R\$ 35,19

1.52. C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

Material						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	R\$ 63,3600	R\$ 0,6336
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	R\$ 61,0200	R\$ 0,9153
TOTAL Material:						R\$ 3,9089
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,9080
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,3304
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,2384
VALOR:						R\$ 17,15

1.53. C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,9504
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	R\$ 61,0200	R\$ 1,3424
TOTAL Material:						R\$ 5,5428
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,9080
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,3304
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,2384
VALOR:						R\$ 18,78

1.54. C3994 JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2") (UN)

Material						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,3600	R\$ 2,5344
17402	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,4600	R\$ 10,4600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 3,6612
TOTAL Material:						R\$ 16,6556
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26,1800	R\$ 9,1630
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,5480
VALOR:						R\$ 33,20

1.55. 89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material						
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 4,00	R\$ 12,00
00003670	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,50	R\$ 25,50
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	R\$ 22,86	R\$ 3,94
TOTAL Material:						R\$ 41,44
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R\$ 21,00	R\$ 5,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R\$ 26,46	R\$ 6,79

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Legalizado em 08/11/2022 às 14h 24m
DIRETORIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
DE CANCELAMENTO Nº 001/2022
DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 001/2022
DE CLASSIFICAÇÃO Nº 001/2022
DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022
DE INSTALAÇÃO Nº 001/2022
DE RECEBIMENTO Nº 001/2022
DE ENCERRAMENTO Nº 001/2022
DE CANCELAMENTO Nº 001/2022
DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 001/2022
DE CLASSIFICAÇÃO Nº 001/2022
DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022
DE INSTALAÇÃO Nº 001/2022
DE RECEBIMENTO Nº 001/2022
DE ENCERRAMENTO Nº 001/2022



TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,18
VALOR:	R\$ 53,62

1.56. C1761 LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2") (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,9504
11459	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,5100	R\$ 3,5100
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	R\$ 61,0200	R\$ 1,3424
					TOTAL Material:	R\$ 5,8028
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,9540
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,6652
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,6192
					VALOR:	R\$ 12,42

1.57. C1758 LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,1680
11457	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,9600	R\$ 6,9600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,8616
					TOTAL Material:	R\$ 15,0096
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,8530
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 26,1800	R\$ 6,0214
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,8744
					VALOR:	R\$ 25,88

1.58. C2347 TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	R\$ 63,3600	R\$ 3,6432
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	R\$ 61,0200	R\$ 5,5628
12008	TÊ PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,0500	R\$ 18,0500
					TOTAL Material:	R\$ 27,2600
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,7060
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 26,1800	R\$ 12,0428
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,7488
					VALOR:	R\$ 48,99

1.59. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,1680
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,8816
					TOTAL Material:	R\$ 16,8696
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,4950
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26,1800	R\$ 11,7810
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2760
					VALOR:	R\$ 38,15

1.60. C2359 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2") JUNTAS SOLD. (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02250000	R\$ 63,3600	R\$ 1,4256
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 61,0200	R\$ 2,0137

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Este documento é uma cópia eletrônica do original assinado digitalmente pelo Heitor Vieira Limaverde, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Ceará (CREA-CE) sob o número 55096. Qualquer alteração ou falsificação deste documento é considerada crime e será punida conforme a legislação vigente.



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 52,7456
VALOR:	R\$ 134,01

1.75. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DMSÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	LN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	LN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 112,2400	R\$ 112,2400
TOTAL Material:						R\$ 227,8100
Mão de Obra						
		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,2000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 53,7000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 95,9000
VALOR:						R\$ 323,71

1.76. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16332	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	LN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
TOTAL Material:						R\$ 2,3600
Mão de Obra						
		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,1650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,0275
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,1925
VALOR:						R\$ 9,55

1.77. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	LN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:						R\$ 11,0900
Mão de Obra						
		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,3850
VALOR:						R\$ 25,47

1.78. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	LN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:						R\$ 11,0900
Mão de Obra						
		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,3850
VALOR:						R\$ 25,47

1.79. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	LN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:						R\$ 11,0900
Mão de Obra						
		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,3850
VALOR:						R\$ 25,47

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA LIMAVERDE, DN: cn=HEITOR VIEIRA LIMAVERDE, o=CREA-CE 55096, ou=Heitor Vieira Limaverde, email=heitor.vieira@crea-ce.org.br, c=BR, postalCode=55096-000, serial=285107, reason=I signed the document on 2024.02.20 10:53:43 -0500, contentType=application/pdf

TOTAL Material:						R\$ 221,8399
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 73,8500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 40,2750
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 114,1250
VALOR:						R\$ 335,96

1.86. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,5500	R\$ 1,1000
12296	CUMEEIRA NORMAL P-TELHA DE 6MM. LARGURA 1,10M	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 44,4000	R\$ 11,1225
12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	KG	0,18000000	R\$ 9,1800	R\$ 1,6524
12367	PARAFUSO DE 5/16" x 110MM C/ARRUELA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,2500	R\$ 2,5000
12407	PRANCHIA EM MADEIRA DE LEI	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 2.336,9200	R\$ 46,7361
11728	PREGO 18X27 (2,12" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 14,2000	R\$ 1,7040
12441	TELHA DE FIBRO-CIMENTO ONDULADA 6MM (1,10 x 1,83M)	SEINFRA	UN	0,57800000	R\$ 71,4400	R\$ 41,2923
TOTAL Material:						R\$ 106,1098

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10057	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 21,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 47,9600
VALOR:						R\$ 154,07

1.87. C0658 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10522	CHAPA COBRE N.26 DESENV 0,33M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 96,3500	R\$ 99,2405
11725	PREGO 19X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,1193
11764	REBITES	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,0700	R\$ 1,8921
11673	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 128,1200	R\$ 3,8436
TOTAL Material:						R\$ 106,0955

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 25,3200
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,1800	R\$ 31,4160
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,7360
VALOR:						R\$ 162,83

1.88. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,6130
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 10,1300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,7430
VALOR:						R\$ 11,47

1.89. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 60,7800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 68,8380
VALOR:						R\$ 68,84

1.90. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 119,5800	R\$ 0,1196
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (+1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 440,8600	R\$ 440,8600

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Legal, signed by HEITOR VIEIRA
Licença: 2087807357
DE: 03/08/2016 10:18:00 AM
Certificado: 03/08/2016 10:18:00 AM
OBS: Documento em PDF
Emissão: 03/08/2016 10:18:00 AM
Assinatura: HEITOR VIEIRA
CPF: 03987067357
Assinatura: HEITOR VIEIRA
CPF: 03987067357
Data: 2016/03/08 10:18:00 AM
Emissão: 03/08/2016 10:18:00 AM



Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26,8600	R\$ 9,4010
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 5,0650
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 41,3260
VALOR:						R\$ 491,21

1.91. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:						R\$ 18,1443
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,6912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 49,5512
VALOR:						R\$ 67,70

1.92. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 20,2600	R\$ 59,3618
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 59,3618
VALOR:						R\$ 39,36

1.93. C3723 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 130,2375
TOTAL Material:						R\$ 130,2375
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 134,3000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 141,8200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 276,1200
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 476,7600	R\$ 143,0280
TOTAL Serviço:						R\$ 143,0280
VALOR:						R\$ 549,39

1.94. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198LN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846	SARFAÇO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:						R\$ 21,3050
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,3480
VALOR:						R\$ 83,65

1.95. C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043

Heitor Vieira Lima Verde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA
LIMA VERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA LIMA VERDE
DN: cn=HEITOR VIEIRA LIMA VERDE, o=HEITOR VIEIRA LIMA VERDE, ou=HEITOR VIEIRA LIMA VERDE, email=heitor.vieira.lima.verde@crea-ce.org.br, c=BR
Date: 2016.05.20 15:42:13 -03'00'
+04'00' (UTC-03:00) -03:00



TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 18,7043
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	R\$ 83.5800	R\$ 74.1522
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 208,7400
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
TOTAL Material:						R\$ 396,8982
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2800	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 121,5600
VALOR:						R\$ 508,17

1.96. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2800	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 175,2800
VALOR:						R\$ 175,28

1.97. C0046 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 83,5800	R\$ 17,4682
10226	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 19X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	R\$ 2,2400	R\$ 29,1200
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,13000000	R\$ 0,9900	R\$ 3,0048
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,13000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2223
TOTAL Material:						R\$ 51,8153
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,57000000	R\$ 20,2800	R\$ 11,5476
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,2916
VALOR:						R\$ 74,11

1.98. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098	ARAME GALVANIZADO N 10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 9,5500	R\$ 1,4325
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 11,0500	R\$ 0,7735
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 31,8800	R\$ 3,8256
11672	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 147,1300	R\$ 22,0695
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 28,6100	R\$ 30,0405
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	SEINFRA	M	2,73000000	R\$ 72,8600	R\$ 198,9078
12293	ZARÇAO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 28,8100	R\$ 2,8810
TOTAL Material:						R\$ 239,9394
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 21,1000	R\$ 16,8800
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 67,7200
VALOR:						R\$ 328,76

1.99. C2903 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10467	CANTONEIRA DE FERRO 1" x 3" 16" (L X E) (1,73KG/M)	SEINFRA	KG	10,69000000	R\$ 8,7900	R\$ 93,9651
12338	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	SEINFRA	KG	4,25000000	R\$ 9,1800	R\$ 39,0150
12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	KG	5,00000000	R\$ 9,1800	R\$ 45,9000
12364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 17,3900	R\$ 69,5600
12436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	SEINFRA	M2	2,00000000	R\$ 51,6700	R\$ 103,3400

Heitor Vieira Lima Verde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR
VEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Legalmente registrado em
18/06/2010, 09:47:25
DE C.R.C. nº 10.878.411
CONDOMÍNIO S/27-186011-2007/06
CNPJ nº 06.940.811/0001-00
R. 259 - AL. CARLOS DE FREITAS - JARDIM
- JARDIM BELLA VISTA - 101-101-101
- RUA CARLOS DE FREITAS - 101-101-101



TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,4820
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0840	CONCRETO P/VIBR., F CK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 508,1700	R\$ 20,3268
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 296,3800	R\$ 11,8552
TOTAL Serviço:						R\$ 32,1820
VALOR:						R\$ 132,47

1.104. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,7250
VALOR:						R\$ 7,96

1.105. C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,7745
TOTAL Material:						R\$ 10,8252
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 20,2600	R\$ 11,1430
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,8580
VALOR:						R\$ 28,68

1.106. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 20,2600	R\$ 59,3618
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 59,3618
VALOR:						R\$ 59,36

1.107. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	DE TONEIRA ELÉTRICA 560L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 19,7043
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	R\$ 83,5800	R\$ 71,2687
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 238,5600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
TOTAL Material:						R\$ 393,8467
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 121,5600
VALOR:						R\$ 535,11

1.108. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,2750
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,9900
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Legal: 09/01/2011, 14:46:54
LIMAVERDE: 2007/07/27
DE: CIVIL, 2007/08/04
CONDOMÍNIO A C.A. 199/02/00/00
CONDOMÍNIO A C.A. 199/02/00/00
DE: CIVIL, 2007/08/04
LIMAVERDE: 2007/07/27
DE: CIVIL, 2007/08/04
LIMAVERDE: 2007/07/27
DE: CIVIL, 2007/08/04

C42B2	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 95,4900	R\$ 95,4900
C42B1	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 244,8400	R\$ 48,9680
TOTAL Serviço:						R\$ 144,4580
VALOR:						R\$ 156,45

1.109. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)						
Equipamento Custo Horário		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUNDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 172,7113	R\$ 1,3817
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,3817
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
10103	ARAMÉ RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,0481
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101	AJUDANTE DE ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,2660
10121	ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4148
VALOR:						R\$ 13,27

1.110. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)						
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 175,2800
VALOR:						R\$ 175,28

1.111. C4448 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m (M2)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6166
10275	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P. PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 45,9700	R\$ 45,9700
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 16,0900
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
11846	SARRAFÃO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8685
11916	TABUA DE 1" DF 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	0,55000000	R\$ 12,7700	R\$ 7,0235
TOTAL Material:						R\$ 80,9846
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26,8600	R\$ 9,4010
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 20,2600	R\$ 7,0910
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,4920
Serviço		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 508,1700	R\$ 15,2451
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 296,3800	R\$ 8,8914
TOTAL Serviço:						R\$ 24,1365
VALOR:						R\$ 121,62

1.112. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:						R\$ 18,1443
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,6912

Heitor Vieira Limaverde
 Eng Civil
 CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA LIMAVARDE
 03987067357

Digitalizado por: HEITOR VIEIRA LIMAVARDE
 CREA-CE 55096
 Rua: ...
 ...
 ...



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 48,5912
VALOR:	R\$ 87,70

1.113. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,50098
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2261

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,7250
VALOR:					R\$ 7,98

1.114. C3121 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,2720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C-4430 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 931,6000	R\$ 23,2900
TOTAL Serviço:					R\$ 23,2900
VALOR:					R\$ 51,56

1.115. C3033 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 26,8600	R\$ 18,8020
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,1820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,9840

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0192 ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100KG DE CIMENTO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 549,9500	R\$ 10,9990
TOTAL Serviço:					R\$ 10,9990
VALOR:					R\$ 43,98

1.116. C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,7745
TOTAL Material:					R\$ 10,8252

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 20,2600	R\$ 11,1430
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,8580
VALOR:					R\$ 28,68

1.117. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
TOTAL Material:					R\$ 1,1103

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11398 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,4240
VALOR:					R\$ 10,53

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA LIMAVARDE
03987067357

UNIFOR, registrado no RRT-01-VL-PA
LIMAVARDE - 03987067357
CNPJ nº 07.047.783/0001-01
Insc. Estadual nº 136842320006
Insc. Municipal nº 136842320006
LIMAVARDE - 03987067357
Reserva para registro profissional
LIMAVARDE - 03987067357
Data: 20/04/2014 às 10:02
Pág. 1 de 1 PPF - Versão: 2014.116

10498	CARPinteiro	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 26.8600	R\$ 18.8020
12391	pedreiro	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26.8600	R\$ 8.0580
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20.2600	R\$ 22.2860
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70.6340
VALOR:						R\$ 143,55

1.122. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2.1100	R\$ 25.3200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3". 4"X2". 4"X4" - CHAPA 16	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.9300	R\$ 1.9300
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA CTAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11.2000	R\$ 11.2000
10967	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2.7300	R\$ 2.7300
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11.0900	R\$ 1.1090
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4.5700	R\$ 13.7100
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2.9000	R\$ 2.9000
11181	HTA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0.7500	R\$ 2.2500
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2PXCOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24.7400	R\$ 24.7400
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1.1800	R\$ 2.3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2400	

Mão de Obra	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21.1000	R\$ 63.3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26.8500	R\$ 80.5500
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20.2600	R\$ 50.6500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 194,5000	
VALOR:					R\$ 282,75	

1.123. C2076 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

Material	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31.0300	R\$ 31.0300
TOTAL Material:					R\$ 31,0300	

Mão de Obra	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 21.1000	R\$ 25.3200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26.8500	R\$ 32.2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 57,5400	
VALOR:					R\$ 88,57	

1.124. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20.2900	R\$ 1.0145
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12.7800	R\$ 1.5336
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0.7000	R\$ 0.1750
12097	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22.2000	R\$ 3.7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971	

Mão de Obra	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21.1000	R\$ 7.3850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26.8600	R\$ 10.7440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,1290	
VALOR:					R\$ 24,63	

1.125. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11480	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12.0800	R\$ 1.4496
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0.7000	R\$ 0.1750
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18.2200	R\$ 3.0974
TOTAL Material:					R\$ 4,7220	

Mão de Obra	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL Mão de Obra:					
VALOR:					

Heitor Vieira Lima Verde

Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
03987067357

Licença profissional nº 1031, de HEITOR VIEIRA LIMAVERDE, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura nº 10, sob o nº 1031/1997, expedida em 10/03/1997, com validade até 10/03/2007, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura nº 10, sob o nº 1031/1997, expedida em 10/03/1997, com validade até 10/03/2007, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura nº 10, sob o nº 1031/1997, expedida em 10/03/1997, com validade até 10/03/2007.



10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
12365	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,1290
VALOR:						R\$ 22,85

1.126. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)						
Mão de Obra						
	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,1800	R\$ 5,2360
12301	PEDEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,7640
VALOR:						R\$ 22,76

1.127. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)						
Material						
	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:						R\$ 4,2600
Mão de Obra						
	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12301	PEDEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 29,5480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,8320
VALOR:						R\$ 56,09

1.128. C4722 IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIÉSTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA) (M2)						
Material						
	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18980	ARGAMASSA POLIMÉRICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
18981	RESINA TERMOPLÁSTICA	SEINFRA	KG	3,50000000	R\$ 6,1000	R\$ 21,3500
18982	TELA DE POLIÉSTER MALHA 2X2MM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 6,1000	R\$ 6,4050
TOTAL Material:						R\$ 32,1150
Mão de Obra						
	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10001	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,4464
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,8624
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,3088
VALOR:						R\$ 43,42

1.129. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)						
Material						
	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:						R\$ 58,1900
Mão de Obra						
	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 24,3120
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,5440
Serviço						
	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA P/ TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 966,3900	R\$ 19,3278
TOTAL Serviço:						R\$ 19,3278
VALOR:						R\$ 134,06

1.130. C4099 POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER (M2)						
Material						
	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17920	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 16,1600	R\$ 16,1600
TOTAL Material:						R\$ 16,1600
VALOR:						R\$ 16,16

1.131. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
--	--	--	--	--	--	--

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA LIMAVARDE
03987067357

HEITOR VIEIRA LIMAVARDE
CNPJ: 08.111.111/0001-00
RUA: RUA...
Cidade: ...



Material	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4165
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3-4)	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:					R\$ 82,6780	

Mão de Obra	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 78,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 182,4900	
VALOR:					R\$ 275,07	

1.132. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11579	PATAFUSO CROMADO P-FIXAÇÃO SANITÁRIOS INCLUSIVE PORCA CEGA, ARNHELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:					R\$ 576,5916	

Mão de Obra	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,2000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 52,3600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 94,5600	
VALOR:					R\$ 670,95	

1.133. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
TOTAL Material:					R\$ 7,3460	

Mão de Obra	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,1800	R\$ 6,5450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,5450	
VALOR:					R\$ 13,89	

1.134. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10005	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11486	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11317	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12007	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971	

Mão de Obra	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

INSTRUMENTO DE REGISTRO Nº 111.476.814
Emissão: 05/07/2011
TÍTULO: 14175 - 0000 - 41
CONDOMÍNIO CIVIL 1982-2000-06
CHAVEAMENTO DA OBRA Nº 1982-2000-06
MUNICÍPIO: PETRÓPOLIS - RJ
CNPJ: 07.040.123/0001-90
LIMAV. 1982-2000-06
LIMAV. 1982-2000-06
LIMAV. 1982-2000-06
LIMAV. 1982-2000-06
LIMAV. 1982-2000-06
LIMAV. 1982-2000-06



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,1296
VALOR:	R\$ 24,83

1.135. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA (M2)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0000	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12066	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:						R\$ 4,7220
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
12365	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,1296
VALOR:						R\$ 22,85

1.136. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12283	ZARÇAO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:						R\$ 9,8087
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 21,1000	R\$ 16,8800
12365	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 26,8600	R\$ 21,4880
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 38,3680
VALOR:						R\$ 48,18

1.137. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,4420
VALOR:						R\$ 34,44

1.138. C3781 MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA (UN)						
Equipamento Custo Horário		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10561	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CH)	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 64,9912	R\$ 194,9736
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CH)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 172,7113	R\$ 172,7113
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 367,6849
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO T	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 8,2500	R\$ 33,0000
10125	ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,8600	R\$ 81,8600
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 11,3700	R\$ 682,2000
10960	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 5,6600	R\$ 28,3000
11018	DISJUNTOR TRÍPOLO AR DE 70A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 104,8800	R\$ 104,8800
11068	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 10,4500	R\$ 125,4000
12362	HASTE DE ATERRAMENTO COPÉRWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800	R\$ 53,2800
11404	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,5300	R\$ 3,5300
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150x9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,7000	R\$ 601,7000
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,4000	R\$ 272,4000
TOTAL Material:						R\$ 1.886,5590
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 84,4000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 107,4000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 191,8000

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

INSCRIÇÃO Nº 18111-01-01/01/01
LIMAVERDE, HEITOR VIEIRA
R. C. S. L. Nº 1475 - BRUNO - IAI
VIA DE ACCESSE Nº 11 - BRUNO - IAI - 01008-000
CNPJ Nº 06.940.812/0001-01
R. S. Nº 1475 - BRUNO - IAI - 01008-000
CNPJ Nº 06.940.812/0001-01
R. S. Nº 1475 - BRUNO - IAI - 01008-000
CNPJ Nº 06.940.812/0001-01
R. S. Nº 1475 - BRUNO - IAI - 01008-000
CNPJ Nº 06.940.812/0001-01

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO T"	SEINFRA UN	4,00000000	R\$ 8.2500	R\$ 33.0000
10125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 81.8600	R\$ 81.8600
10365	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA M	60,00000000	R\$ 9.3300	R\$ 559.8000
10960	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	SEINFRA UN	5,00000000	R\$ 5.6600	R\$ 28.3000
11018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 104.8800	R\$ 104.8800
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA M	12,00000000	R\$ 10.4500	R\$ 125.4000
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 53.2800	R\$ 53.2800
11404	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 3.5300	R\$ 3.5300
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 601.7000	R\$ 601.7000
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 272.4000	R\$ 272.4000
TOTAL Material:					R\$ 1.884.1900

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	4,00000000	R\$ 21.1000	R\$ 84.4000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	4,00000000	R\$ 26.8500	R\$ 107.4000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 191.8000

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 466.0300	R\$ 466.0300
TOTAL Serviço:					R\$ 466.0300
VALOR:					R\$ 2.889,96

1.154. C2076 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 31.0300	R\$ 31.0300
TOTAL Material:					R\$ 31,0300

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	1,20000000	R\$ 21.1000	R\$ 25,3200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	1,20000000	R\$ 26,8500	R\$ 32,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 57,5400
VALOR:					R\$ 88,57

1.155. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 136,8400	R\$ 136,8400
TOTAL Material:					R\$ 252,4100

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10012	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	3,00000000	R\$ 21.1000	R\$ 63.3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	3,00000000	R\$ 26.8500	R\$ 80.5500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 143,8500
VALOR:					R\$ 396,26

1.156. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10365	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA M	1,02000000	R\$ 9.3300	R\$ 9.5166
TOTAL Material:					R\$ 9,5166

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,14000000	R\$ 21.1000	R\$ 2.9540
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	0,14000000	R\$ 26.8500	R\$ 3.7590
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,7130
VALOR:					R\$ 16,23

1.157. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Heitor Vieira Limaverde

Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

CREA-CE 55096/01-1
 HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 55096/01-1
 RUA DE JACARA, 100 - JARDIM
 SÃO CARLOS - CEP 03987-067
 SÃO CARLOS - SP
 FONE (11) 3987-0673
 FAX (11) 3987-0674
 E-MAIL: heitor@heitorlimaverde.com.br

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 13,4250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,9750
VALOR:						R\$ 34,44

1.164. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

Material	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11058	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 10,4500	R\$ 11,4950
TOTAL Material:					R\$ 11,4950	
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 21,1000	R\$ 12,6600
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8500	R\$ 16,1100
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,7700
VALOR:						R\$ 40,26

1.165. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10160	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	R\$ 7,5900	R\$ 9,9800
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3637
10109	ARZIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 83,5800	R\$ 6,6864
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05360000	R\$ 100,5000	R\$ 5,3868
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,7600
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	R\$ 35,9500	R\$ 3,5950
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,7800
11916	TABUA DE 1" DE 3A. L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	R\$ 12,7700	R\$ 0,3831
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	101,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 47,4700
TOTAL Material:					R\$ 92,4218	
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 21,1000	R\$ 2,4265
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 21,1000	R\$ 12,7655
10121	ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 26,6600	R\$ 3,0859
10468	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 26,6600	R\$ 16,2503
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,83500000	R\$ 26,8600	R\$ 76,1481
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,78800000	R\$ 20,2600	R\$ 96,5997
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 207,2780
VALOR:						R\$ 299,70

1.166. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P: 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,5900	R\$ 11,1800
TOTAL Material:					R\$ 13,9600	
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,1190
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 26,8500	R\$ 7,7865
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,9055
VALOR:						R\$ 28,87

1.167. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11265	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400
TOTAL Material:					R\$ 8,4400	
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,4310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 26,8500	R\$ 5,6385

Heitor Vieira Lima Verde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR
VIEIRA
LIMA VERDE
03987067357

Este documento é uma cópia eletrônica de um documento original assinado digitalmente. Qualquer alteração ou modificação no conteúdo deste documento é considerada ilegal e não produz efeitos jurídicos. Para mais informações, consulte o site www.crea-ce.org.br

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,000
VALOR:	R\$ 18,51

1.168. C1637 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W (UN)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 52,5800	R\$ 52,5800
TOTAL Material:						R\$ 52,5800
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 21,1000	R\$ 23,2100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 26,8500	R\$ 29,5350
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,7450
VALOR:						R\$ 105,33

1.169. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,2200	R\$ 2,2200
TOTAL Material:						R\$ 2,2200
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 21,1000	R\$ 16,8800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,8800
VALOR:						R\$ 18,10

1.170. C2095 RASGO EM ALVENARIA PITUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)						
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,2750
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,1800	R\$ 2,6180
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,8930
VALOR:						R\$ 7,89

1.171. C2095 RASGO EM CONCRETO PITUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)						
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 21,1000	R\$ 13,7150
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,1800	R\$ 6,5450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,2600
VALOR:						R\$ 20,26

1.172. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
TOTAL Material:						R\$ 2,1522
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,3210
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 26,8500	R\$ 2,9535
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,2745
VALOR:						R\$ 7,43

1.173. C1637 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W (UN)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 52,5800	R\$ 52,5800
TOTAL Material:						R\$ 52,5800
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 21,1000	R\$ 23,2100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 26,8500	R\$ 29,5350
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,7450
VALOR:						R\$ 105,33

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

CPF: 093111011-10 - PE PA
LIMAVERDE 1987/07/27
END: RUA JOSE DE SOUZA, 541
JARDIM SANTA LUZIA, 10000-000
RECIFE, PE
CNPJ: 16.152.881/0001-00
LIMAVERDE 2016/12/20
LIMAVERDE 2016/12/20
LIMAVERDE 2016/12/20
LIMAVERDE 2016/12/20
LIMAVERDE 2016/12/20



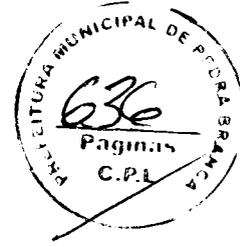
1.174. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,4420
VALOR:						R\$ 111,44

1.175. C3528 MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 217,300	R\$ 0,4346
11601	PONTALITE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 366,400	R\$ 0,3298
TOTAL Material:						R\$ 1,6120
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10408	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8600	R\$ 3,4918
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4918
VALOR:						R\$ 5,10

Heitor Vieira Limaverde
Eng Civil
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
03987067357

Eng. Heitor Vieira Limaverde
C.R.E. 55096 - CE
Rua: RFB, JARDIM LUIZ, 204 - FFB
- PEDRA BRANCA - RJ
FONE: 03987067357
E-MAIL: heitor@limaverde.com.br



TOTAL GERAL 502,31

COMP_0004	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	Unidade:	UN	Preço adotado:	0,69
-----------	----------------------------	----------	----	----------------	------

Código	Descrição	Tipo	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Equipamento	SEINFRA	H	0,0200000	21,1	0,422
12312	ELETRICISTA	Equipamento	SEINFRA	H	0,0100000	26,85	02,685
TOTAL SIMPLES Encargos INCLUSOS							0,89
TOTAL GERAL							0,89

COMP_0006	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=12 METROS, PESO APROXIMADO DE 1.300KG, NÃO INCLUSO POSTE (C4972)	Unidade:	UN	Preço adotado:	736,68
-----------	--	----------	----	----------------	--------

Código	Descrição	Tipo	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C2764	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	Serviço	SEINFRA	M3	0,6500000	53,69	45,6365
C0838	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Serviço	SEINFRA	M3	0,5500000	520,89	286,4895
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	Serviço	SEINFRA	M3	0,9500000	175,28	96,404
10705	CAMINHÃO COMERC EQUIP. CAGINDASTE (OHP)	Equipamento	SEINFRA	H	1,4000000	172,7112608	248,7042
12549	SERVENTE	Equipamento	SEINFRA	H	2,8000000	20,26	56,3468
TOTAL SIMPLES Encargos INCLUSOS							735,58
TOTAL GERAL							735,58

COMP_0008	INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE 6 LUMINÁRIAS EM POSTE DE CONCRETO, NÃO INCLUSO LUMINÁRIA (BASE - C4979)	Unidade:	UN	Preço adotado:	663,24
-----------	---	----------	----	----------------	--------

Código	Descrição	Tipo	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. CAGINDASTE (OHP)	Equipamento	SEINFRA	H	1,4000000	172,7112608	248,7042
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Material	SEINFRA	H	3,2000000	21,1	67,52
12312	ELETRICISTA	Material	SEINFRA	H	9,2000000	26,85	247,02
TOTAL SIMPLES Encargos INCLUSOS							563,24
TOTAL GERAL							563,24

COMP_0007	INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE 6 LUMINÁRIAS EM POSTE DE CONCRETO, NÃO INCLUSO LUMINÁRIA (BASE - C4979)	Unidade:	UN	Preço adotado:	510,82
-----------	---	----------	----	----------------	--------

Código	Descrição	Tipo	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC EQUIP. CAGINDASTE (OHP)	Equipamento	SEINFRA	H	1,4000000	172,7112608	248,7042

HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE:0
3987067357

Desenvolvido por HEITOR - IEA
Rua Manoel de Barros, 100
Bairro: Centro - CEP: 16000-000
Fone: (16) 3301-1111
E-mail: heitor@iea.com.br

10042 Ajudante de Eletricista
 12312 Eletricista

SEINFRA SEINFRA
 SEINFRA SEINFRA

2,6667000
 7,6667000

H H

21,1
 26,85

56,2674
 205,8509

TOTAL SIMPLES 510,82
 Encargos /INCLUSOS
 TOTAL GERAL 510,82

COMP_0008 LUMINÁRIA DE LED, 600W, INSTALADA Preço adotado: 420,49

Código	Descrição	Tipo	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	REFLETOR DE LED, 500W	Material	SEINFRA	UN	1,0000000	350,96	350,96
12312	Ajudante de Eletricista	Material	SEINFRA	H	0,7500000	21,1	15,825
12312	Eletricista	Material	SEINFRA	H	2,0000000	26,85	53,7
TOTAL SIMPLES						420,49	
Encargos /INCLUSOS							
TOTAL GERAL						420,49	

HEITOR VIEIRA
 LIMAVERDE:
 03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
 DN: cn=HEITOR VIEIRA, o=SEINFRA, ou=SEINFRA, email=heitor.vieira@seinfra.com.br, c=BR
 Versão: 1.0
 Localização: QUA-1580/12000106,
 Rua: RUA JOÃO GONÇALVES, 1580, 15º ANDAR, JARDIM
 CP: 13.130-000, SÃO CARLOS, SP
 CPF: 03.987.067-357
 Número de identificação do documento: 03987067357
 Localização: Rua: RUA JOÃO GONÇALVES, 1580, 15º ANDAR, JARDIM
 CEP: 13.130-000, SÃO CARLOS, SP





OBRA: Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base do Samu

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (71,31%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,42000	6.963,71	2.924,76
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,21000	19.999,74	4.199,95
TOTAL SIMPLES					7.124,71
TOTAL PARA 4 MESES					28.498,84
FRAÇÃO DE 100%					284,99
BDI: 22,47%					64,04
TOTAL GERAL					349,03

HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE.03987067357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videaconfeiraria, OU=18990128000106, OU=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB e CPF A3, CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE.03987067357
Reason: year signing reason here
Location: year signing location here
Date: 2024.05.23 09:48:02 -03'00'
Four PDF Reader Version: 2024.1.0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241400725

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613924789**

Registro: **55096CE**

Empresa contratada: **FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP**

Registro : **0000434530-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Pedra Branca**

CPF/CNPJ: **07.726.540/0001-04**

RUA **José Joaquim de Souza**

Nº: **10**

Complemento: **Paço Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Pedra Branca**

UF: **CE**

CEP: **63630000**

Contrato: **089/2021/01**

Celebrado em: **22/11/2021**

Valor: **R\$ 2.750,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA **José Joaquim de Souza**

Nº: **10**

Complemento: **Paço Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Pedra Branca**

UF: **CE**

CEP: **63630000**

Data de Início: **16/04/2024**

Previsão de término: **16/04/2025**

Coordenadas Geográficas: **-5.453976, -39.716370**

Finalidade: **Misto**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Pedra Branca**

CPF/CNPJ: **07.726.540/0001-04**

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 612B3
Impresso em: 22/04/2024 às 14:37:49 por: , ip: 45.188.27.40

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241400725

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	3,00	
60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização da Reforma Geral Estádio João Flor, Implantação Iluminação Estádio Mineirão e Construção da Base do Samu no município de Pedra Branca - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03
987067357

Digital signed by HE VIEIRA
 LIMAVERDE:03987067357
 CN = CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, OU = RECEPTE, O = CREA - C.P.L., OU = CREA - C.P.L., OU = Prefeitura Municipal de Pedra Branca, C = PE
 Date: 2024.04.22 14:47:09 -05'00'
 Page PDF Version: 3.0.24 (1.0)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE - CPF: 039.870.673-57

Local

de

data

Município de Pedra Branca - CNPJ: 07.726.540/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **17/04/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8216972768**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 612B3
 Impresso em: 22/04/2024 às 14:37:49 por: , ip: 45.188.27.40

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





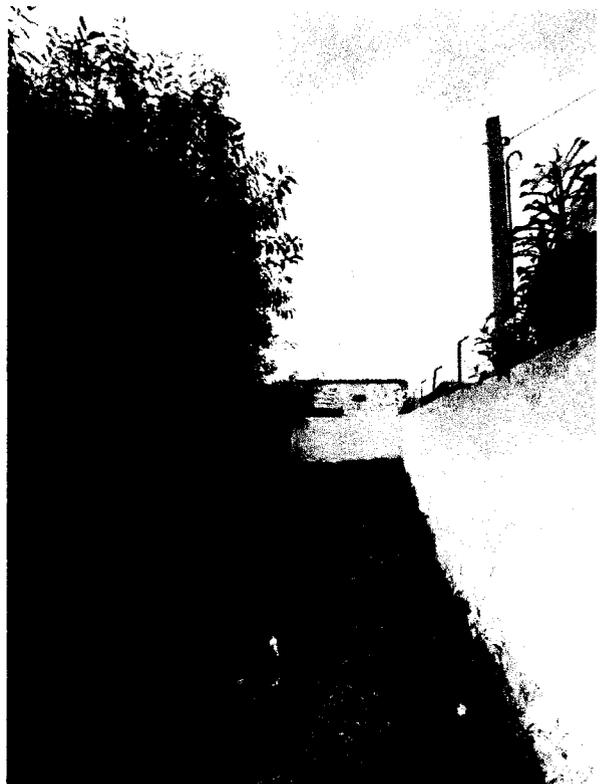
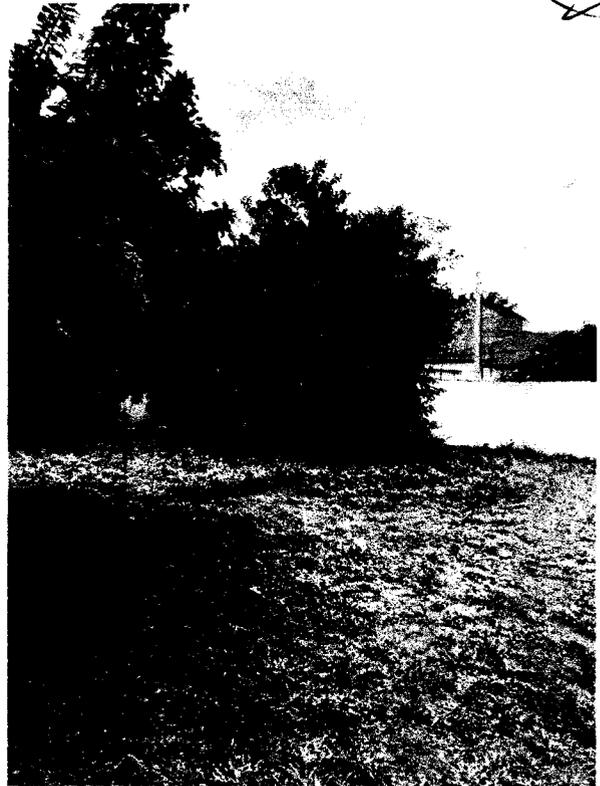
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO		
CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	DATA
Rua Furtunato silva	Pedra Branca	10/05/2024



HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE 03987067357
DN: cn=HEITOR VIEIRA, ou=LIMAVERDE, ou=Secretaria de Recarga Federal do Brasil - RFB, ou=ARCEUTY, ou=RFB, c=BR, cn=HEITOR VIEIRA
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:03:30-03'00'
FoU: PDF Reader Version: 2024.1.0



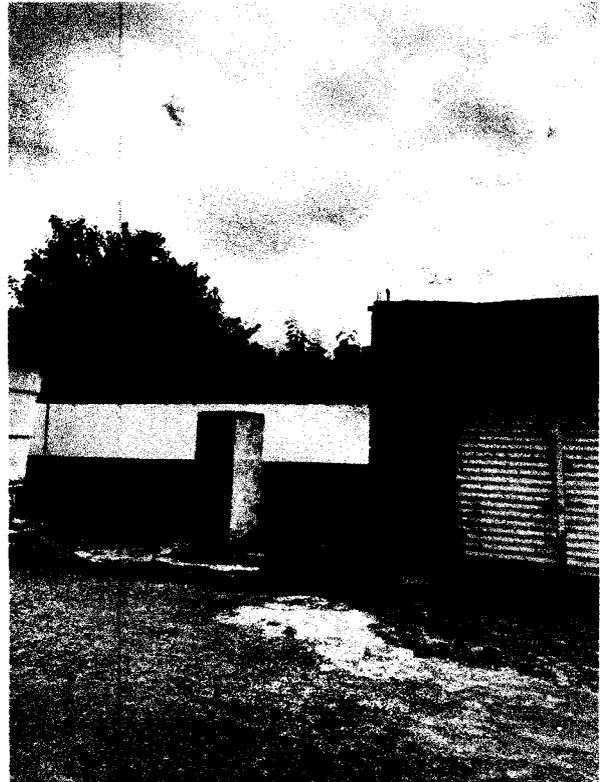
HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: cn=SIR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=199012900106
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCERTIFY, ou=RFB
c=CPFL AS, cn=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:03:30-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



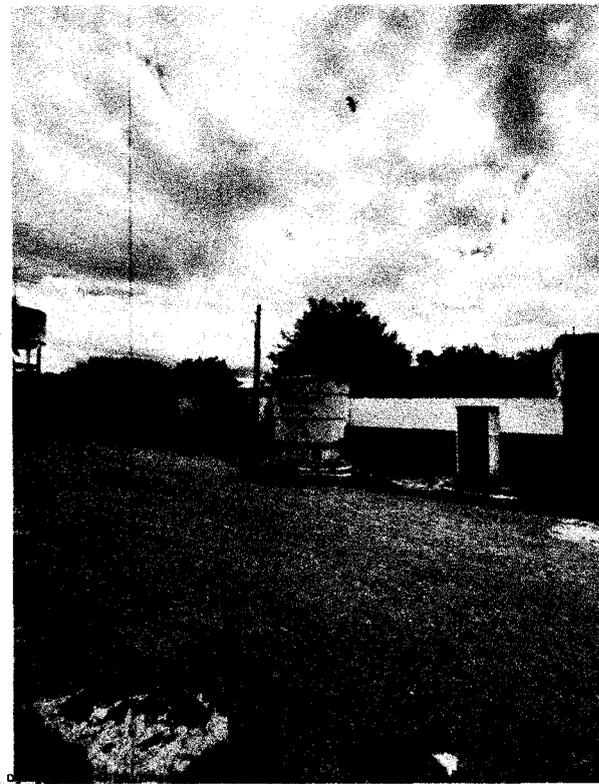
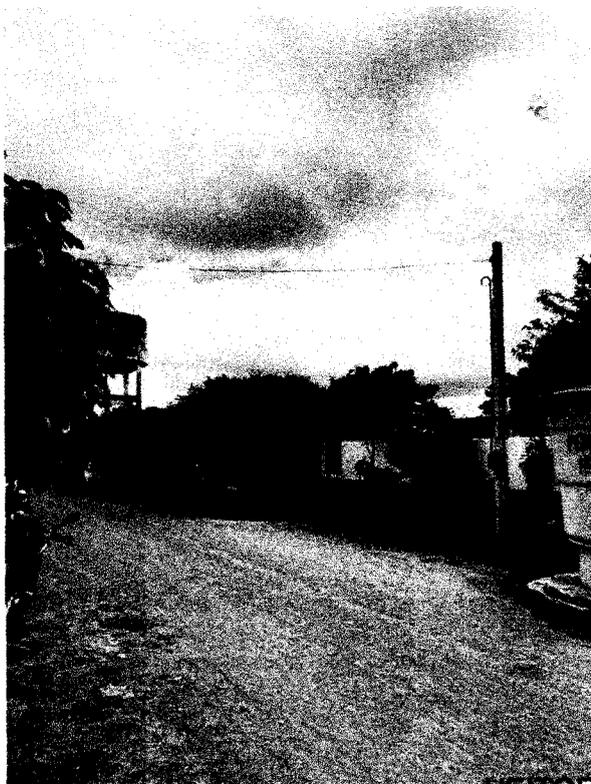
HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=1989012900106,
ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARCERTFY, ou=RFB
e=CIP AD, cn=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:03:30-03'07'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE:
03987067357

Assinado digitalmente por HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=19990129000106,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB
e-CPF AS, CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Date: 2024.05.20 10:03:30-03'07'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



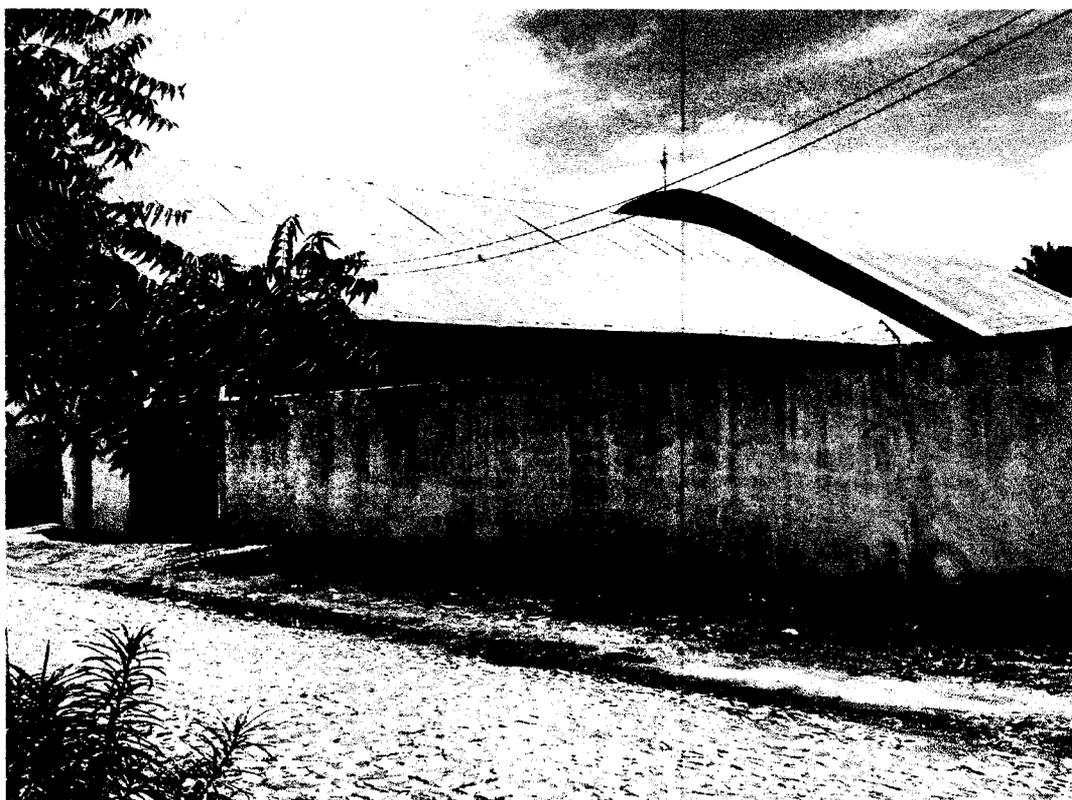
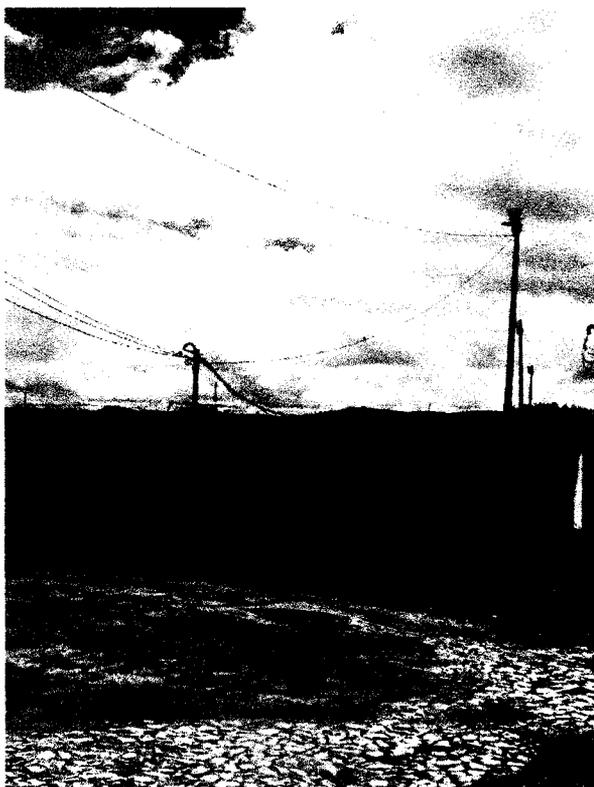
HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

DIR
LIMAVERDE:03987067357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=19800129000106,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARCEITFY, OU=RFB
=CPF AS, CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:03:30-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



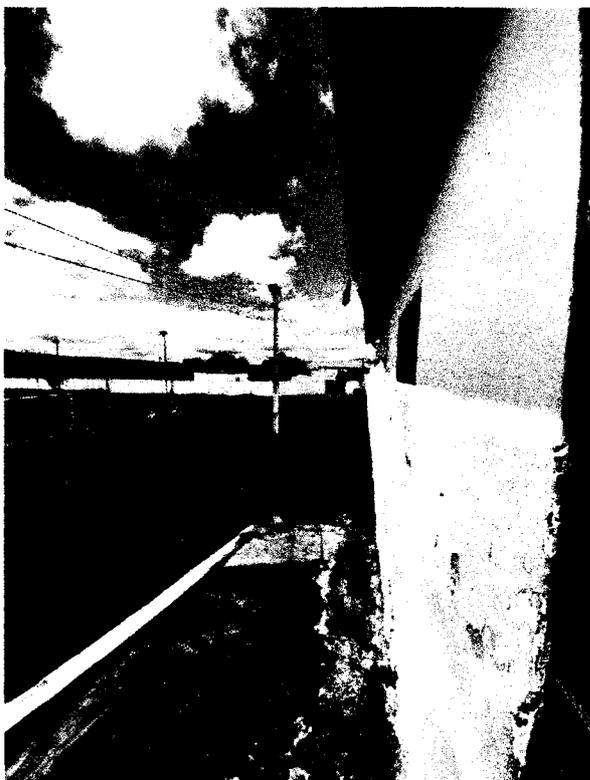
HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, DJ=18980128000106,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB
e-CPF AS, CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:03:50-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



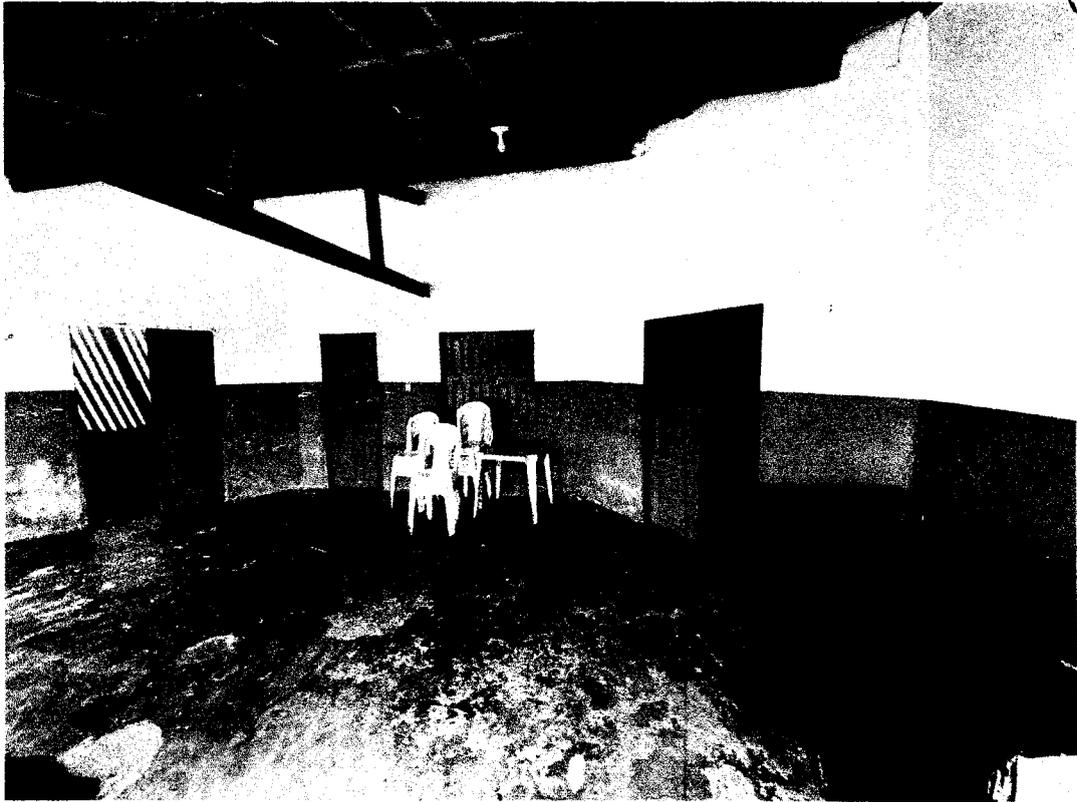
**HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357**

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videconferencia, ou=18860129000108,
ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARCERTIFY, ou=RFB
• e=CPF AS, CN=HEITOR VIEIRA
• LIMAVERDE:03987067357
• Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:53:30-03'00'
Font: PDF Reader Version: 2024.1.0



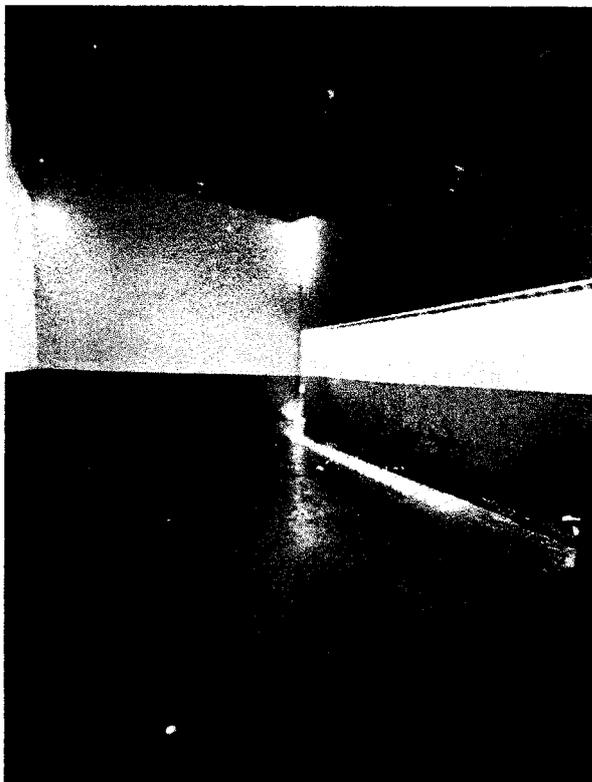
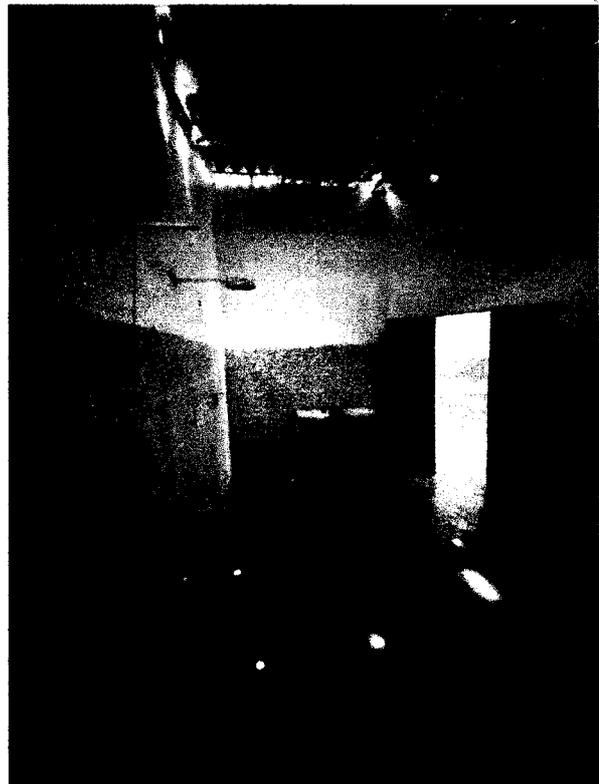
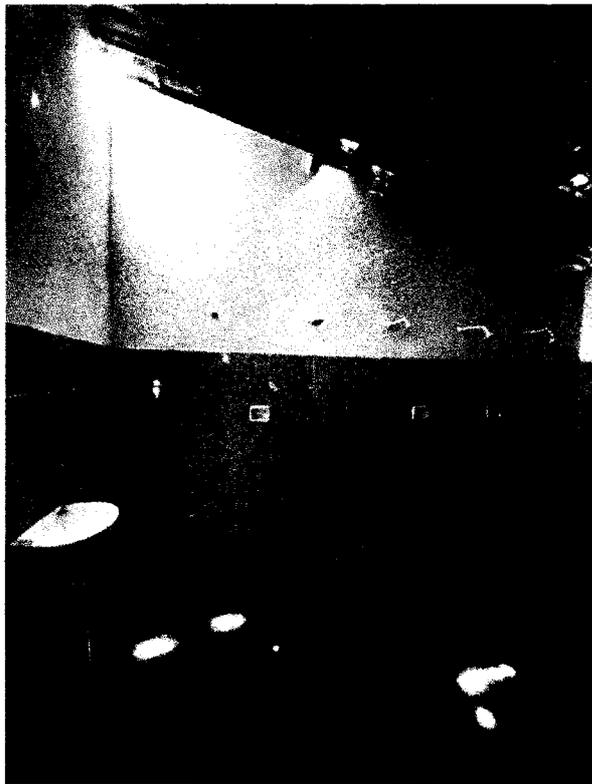
**HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357**

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE 03987067357
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=
videoconferencia, ou=1599012000106,
ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARCEFTY, ou=RFB
c=CPFA3, cn=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:55:30-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=19800129000106,
ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARCERTIFY, ou=RFB
e=CPFA, cn=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.08.20 10:03:30-03'00'
Form PDF Reader Version: 3024.1.0



HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=19890120000106,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARCEFTY, OU=RFB
e-CPF A2, CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:03:30-03'02"
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=19990129000106,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB
e-CPF A3, CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:53:30-03'07'
Font: PDF Reader Version: 2024.1.0



**HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE**
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=18990129000106,
OU=Secretaria de Receita Federal de
Brasá - RFB, OU=ARCERTIFY, OU=RFB
e-C PF Ass. CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: Your signing reason here
Location: Your signing location here
Date: 2024.06.20 10:03:30-03'00'
File: PDF Reader Version: 2024.1.0

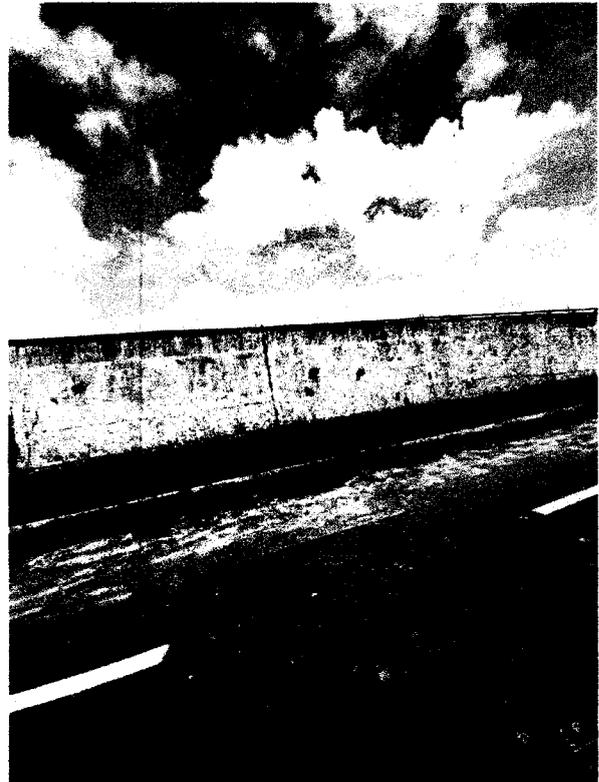


HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE.03987067357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Vidiconferencia, OU=19890129000108,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB
e-CPF AS, CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE.03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:13:30-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO		
REFORMA DO ESTÁDIO JOÃO FLOR		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	DATA
Residencial José Mineiro	Pedra Branca	10/05/2024



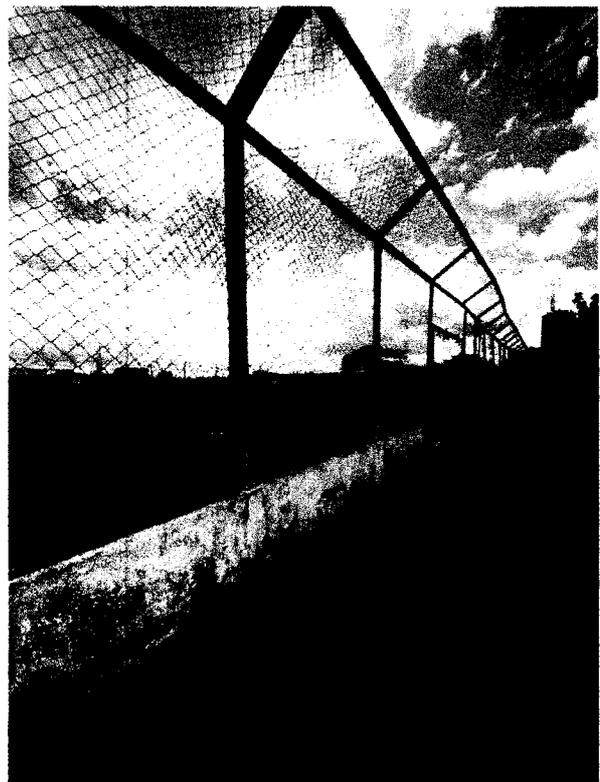
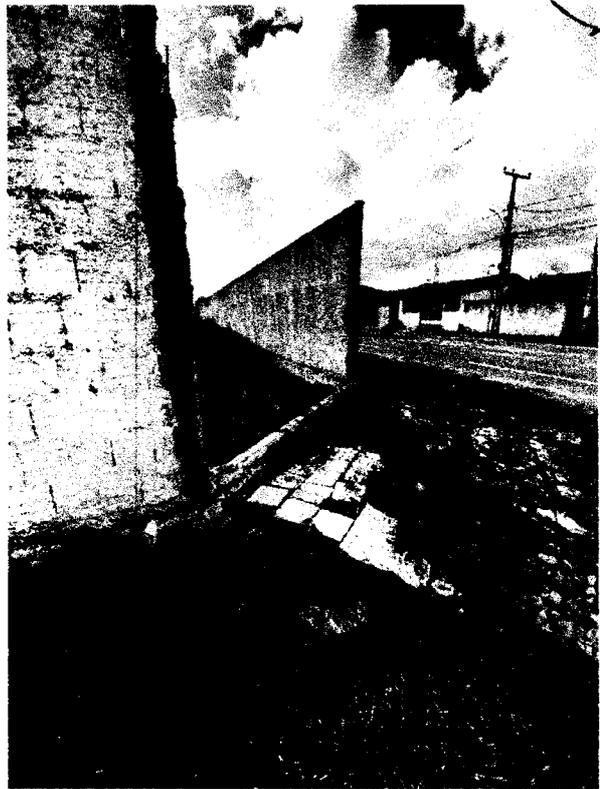
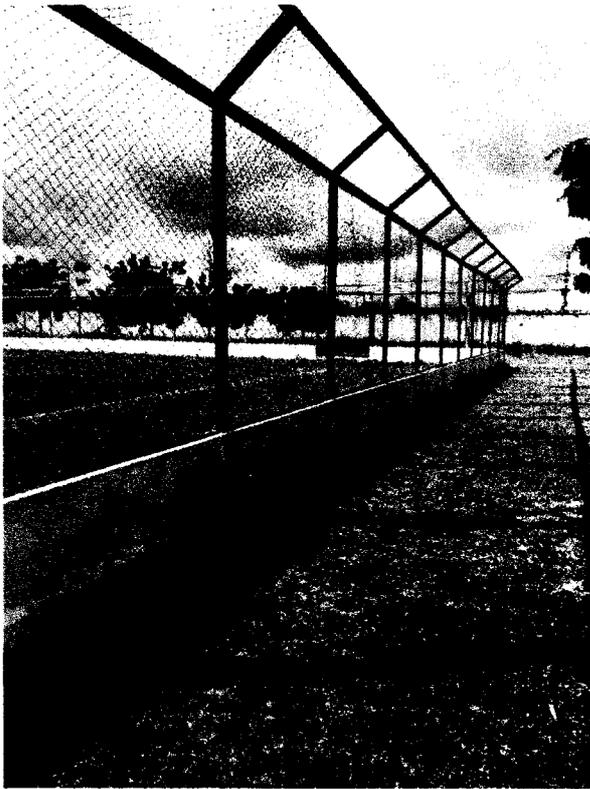
HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=19960129000106,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARCTIFY, ou=RFB
c=PF, st=CE, cn=HEITOR VIEIRA
*LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:53:30-05'07'
Form: PDF Reader Version: 2024.1.0



HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=18980125000108,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCERTIFY, ou=RFB
e=CPF AS, CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:53:30-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=18900129000106,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARCERTIFY, ou=RFB
e=CPF AS, CN=HEITOR VIEIRA
*LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.05.20 10:03:30-03'00'
File: PDF Reader, Version: 2024.1.0



**HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE**
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: C=BR, O=C.P.E., OU=Videoconferencia, OU=18990129000106,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB
e-CPF AS, CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Location: your signing location here
Date: 2024.06.20 10:53:30 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=19990129000108,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARCERTIF, OU=RFB
e-CPF AS, CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE:03987067357
Reason: your signing reason here
Date: 2024.05.20 10:03:30-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a reforma do Estádio João Flor e para a iluminação do Estádio Mineirão emergiu da observação de infraestruturas esportivas que, ao longo do tempo, deixaram de atender adequadamente às expectativas e necessidades de clubes, atletas e espectadores, acarretando impactos negativos diretos na prática esportiva local e na participação da comunidade. A atual insuficiência ou obsolescência tanto dos aspectos estruturais quanto dos sistemas de iluminação dessas instalações compromete a realização de eventos noturnos e diurnos, impactando a segurança dos participantes, a qualidade do espetáculo oferecido ao público e a capacidade de atrair eventos de maior relevância.

Dentre os principais objetivos dessa contratação estão: a modernização e adequação das instalações às normas atuais de segurança e conforto; a inclusão de sistemas de iluminação modernos e eficientes energeticamente, capazes de permitir a realização de eventos no período noturno com qualidade de visualização adequada; e a promoção de melhorias que permitam a acessibilidade universal, garantindo que todos os indivíduos, independentemente de suas limitações físicas, possam usufruir das instalações.

A reforma do Estádio João Flor e a instalação de um sistema de iluminação de última geração no Estádio Mineirão são elementos fundamentais para revitalizar o potencial esportivo e cultural da região, estimulando a prática desportiva, atraindo turismo esportivo, fomentando a economia local e oferecendo à população de Pedra Branca/CE instalações esportivas que estejam à altura de suas paixões e aspirações.

Assim, a contratação se alinha estrategicamente às diretrizes de promoção do esporte e lazer, contribuindo significativamente para elevar o padrão de qualidade de vida dos cidadãos, fomentar o talento esportivo local e posicionar Pedra Branca/CE como referência na realização de eventos esportivos de pequena, média e grande escalas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Juventude	MARIA SUELANDIA LIMA DE ANDRADE

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

15

16

17



A escolha da solução para a reforma do Estádio João Flor e a implantação da iluminação do Estádio Mineirão exige a definição de requisitos claros e precisos, alinhados com os critérios e práticas de sustentabilidade, padrões de qualidade e desempenho e observância às leis e regulamentações específicas. A fundamentação desses requisitos visa garantir não apenas a eficiência e eficácia da contratação, mas também promover a adoção de práticas ambientalmente responsáveis e socialmente justas, em consonância com o desenvolvimento nacional sustentável, como preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Gerais

- Compatibilidade das obras com as especificações técnicas detalhadas no memorial descritivo.
- Atendimento ao cronograma estabelecido para a execução das obras de reforma e de instalação da iluminação.
- Adoção de soluções técnicas que promovam a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Requisitos Legais

- Observância à legislação trabalhista, garantindo condições dignas de trabalho.
- Atendimento integral às normativas ambientais vigentes, com destaque para a gestão de resíduos e controle de emissões.
- Cumprimento das regulamentações específicas para construções esportivas e de grande público.

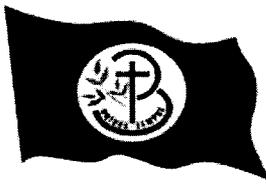
Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de materiais de construção sustentáveis, com preferência para recursos renováveis ou reciclados.
- Implementação de sistemas de eficiência energética, especialmente no projeto de iluminação.
- Adoção de tecnologias para redução do consumo de água e energia.

Requisitos da Contratação

- Experiência comprovada da empresa no campo de reformas de infraestruturas esportivas e projetos de iluminação.
- Capacidade técnica e operacional para atender ao escopo definido dentro do prazo estabelecido.
- Propostas que ofereçam o melhor valor agregado, considerando custo, eficiência, sustentabilidade e inovação.

Os requisitos essenciais para a contratação estão estabelecidos conforme a necessidade de modernizar e adaptar as infraestruturas esportivas do município de Pedra Branca/CE, promovendo não apenas a melhoria das condições de uso e segurança dos estádios mas também contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. Portanto, a contratação deve considerar propostas que cumpram rigorosamente com os requisitos acima listados, evitando especificações excessivas ou desnecessárias que possam limitar a competitividade e a inovação na licitação.



4. Levantamento de mercado

Para atender aos objetivos da contratação pela Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE, especificamente para a reforma do Estádio João Flor e a iluminação do Estádio Mineirão, foram analisadas diversas soluções de mercado que se apresentam viáveis para esta demanda específica. As principais soluções de contratação dentre os fornecedores e órgãos públicos identificadas foram:

- Contratação direta com fornecedor especializado;
- Contratação através de terceirização de serviços;
- Formas alternativas de contratação, incluindo parcerias público-privadas (PPP) e contratação integrada.

Após cuidadosa avaliação das soluções acima, concluiu-se que a contratação direta com fornecedor especializado é a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação por diversos fatores:

- A complexidade técnica da reforma do Estádio João Flor e da instalação da iluminação do Estádio Mineirão requer conhecimento especializado, justificando a escolha por fornecedores que detenham competências técnicas específicas para o desenvolvimento destes projetos.
- Esta abordagem possibilita um controle mais direto e efetivo da qualidade dos serviços prestados, uma vez que a Secretaria de Esporte disporá de maior proximidade e comunicação direta com o fornecedor escolhido.
- Permite uma customização mais acentuada das soluções conforme as necessidades específicas do projeto e do contexto local.
- Facilita a gestão contratual e a fiscalização da execução, reduzindo camadas de subcontratação que poderiam comprometer a eficiência e economicidade do projeto.

Considerando esses aspectos, a contratação direta com fornecedor especializado se demonstrou como a opção mais estratégica e alinhada ao interesse público, oferecendo assim um caminho viável para a consecução dos resultados pretendidos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente os de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada para reforma do Estádio João Flor e iluminação do Estádio Mineirão, junto à Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE, é concebida sob a abordagem de ser a opção mais adequada presentemente disponível no mercado. Esta constatação fundamenta-se tanto na análise aprofundada dos requisitos técnicos e funcionais inerentes ao objeto da contratação, quanto nas diretrizes proporcionadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme elucidado pelo Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, um levantamento de mercado foi rigorosamente realizado para avaliar as soluções existentes no âmbito da reforma de infraestruturas esportivas e sistemas de iluminação de alta performance. Tal pesquisa abrangeu desde análises comparativas de propostas tecnológicas, custo-benefício, viabilidade, sustentabilidade ambiental, até o alcance de padrões de qualidade e eficiência energética pré-estabelecidos.



A escolha por uma intervenção especializada no Estádio João Flor e a modernização do sistema de iluminação do Estádio Mineirão atende não apenas às necessidades de melhoria da infraestrutura física e desportiva mas também às exigências de eficiência, durabilidade e sustentabilidade ambiental. Essa solução corresponde à maximização da utilização dos recursos públicos, em linha com os preceitos de economicidade, eficácia e desenvolvimento nacional sustentável preconizados pela lei supracitada, em especial o disposto em seu Art. 5º.

Esta proposta de solução foi desenvolvida com o intuito de corresponder integralmente aos critérios de seleção objetiva, promovendo assim a obtenção de um resultado de contratação vantajoso para a administração pública, conforme determina o Art. 11, I da Lei 14.133/2021. Além disso, a solução foi avaliada sob a ótica da inovação e possibilidade de incremento ao desenvolvimento nacional, tanto no aspecto tecnológico, quanto na geração de empregos qualificados, impacto na economia local e promoção do esporte enquanto prática acessível e inclusiva à comunidade.

A aderência da solução escolhida para reforma e modernização da iluminação do estádio ao planejamento estratégico da contratação confirma-se como a mais adequada frente às alternativas de mercado analisadas. Sua escolha funda-se na premissa de que a real necessidade pública será atendida em sua plenitude, em alinhamento com as diretrizes de planejamento, eficiência e transparência estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de Empresa especializada para Reforma do Estádio João Flor e Iluminação do Estádio Mineirão, junto a Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE.	1,000	Serviço

Especificação: Contratação de Empresa especializada para Reforma do Estádio João Flor e Iluminação do Estádio Mineirão, junto a Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de Empresa especializada para Reforma do Estádio João Flor e Iluminação do Estádio Mineirão, junto a Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE.	1,000	Serviço	714.722,95	714.722,95

Especificação: Contratação de Empresa especializada para Reforma do Estádio João Flor e Iluminação do Estádio Mineirão, junto a Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 714.722,95 (setecentos e catorze mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após rigorosa avaliação técnica e econômica sobre a contratação de empresa especializada para reforma do Estádio João Flor e iluminação do Estádio Mineirão,



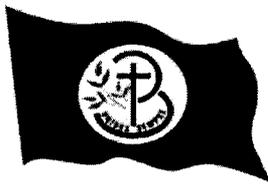
consideramos os seguintes pontos, fundamentados na Lei nº 14.133/2021, para decidir sobre a viabilidade do parcelamento do objeto contratual:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificamos que o objeto da licitação apresenta características que permitem sua divisão em partes distintas, sendo possível segmentar a reforma e a iluminação como objetos distintos sem que isso comprometa a funcionalidade ou os resultados finais desejados. Contudo, se considerada a interdependência técnica entre os sistemas de iluminação e de infraestrutura do estádio, a divisibilidade poderia comprometer a integração e a eficiência do projeto como um todo.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em partes menores poderia, em teoria, permitir a ampliação da competitividade através da participação de empresas de menor porte. No entanto, a realização de estudos apontou que tal divisão poderia resultar na deterioração da qualidade final, dada a complexidade em sincronizar múltiplas contratadas trabalhando concomitantemente em um mesmo espaço físico, além de potencial elevação de custos administrativos e operacionais.
- **Economia de Escala:** Foi constatado que o parcelamento do projeto poderia ocasionar a perda de economia de escala. A integração dos projetos de reforma e de iluminação promove uma gestão mais eficaz dos recursos e dos custos, evitando redundâncias e otimizando o emprego de materiais e mão de obra, o que resultaria em maior vantagem econômica para a administração pública.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado indica que poucas empresas no setor possuem a competência técnica para executar ambos os escopos (reforma e iluminação) integradamente. Assim, embora o parcelamento possa permitir a participação de mais empresas, o benefício da especialização e da integração técnica que uma única empresa com capacidade ampla pode oferecer supera os ganhos de uma competição ampliada.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Considerando os aspectos técnicos, econômicos e de qualidade, a decisão pelo não parcelamento do objeto se justifica pela garantia da integridade do projeto, pela administração eficiente dos recursos e pela obtenção do melhor resultado final. Esta decisão está alinhada à previsão legal de que o parcelamento deve ser preterido quando for tecnicamente desvantajoso para a administração pública.
- **Análise do Mercado:** Uma ampla análise de mercado corroborou que a execução integrada do projeto por uma única contratada define um padrão de qualidade superior e garantia de coesão técnica, sendo esta prática alinhada às tendências do setor de engenharia civil e infraestrutura esportiva.

A decisão de não parcelar a solução, portanto, baseia-se em uma ponderação cuidadosa que leva em conta não apenas a legislação vigente, mas também fatores técnicos e econômicos detalhados acima, assegurando a obtenção dos melhores resultados possíveis para o interesse público.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação de empresa especializada para reforma do Estádio João Flor e iluminação do Estádio Mineirão está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE para o respectivo exercício financeiro. Com base na análise das necessidades apresentadas pela Secretaria de Esporte do Município e inseridas no planejamento estratégico municipal,



identificou-se a reforma e modernização das infraestruturas esportivas como prioridades estratégicas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população local e para o fomento ao turismo e lazer, o que reflete diretamente na promoção da cultura, esporte e no desenvolvimento social e econômico do município.

A inserção deste projeto no Plano de Contratações Anual decorre de um estudo cuidadoso de viabilidade, demandas comunitárias, além de estar alinhada à expectativa de promover o esporte e lazer como ferramentas de inclusão social e qualidade de vida. Este processo está, portanto, orientado pelos princípios administrativos de eficiência, eficácia, e efetividade, conforme ditam os preceitos da Lei nº 14.133/2021, bem como contribui para a meta de desenvolvimento sustentável do município.

A inclusão desta contratação no Plano Anual foi motivada pelo reconhecimento da necessidade de atender a um público amplo e diversificado, promover eventos esportivos estaduais e nacionais, e posicionar Pedra Branca como um centro de referência em esportes na região. Destaca-se que, ao alinhar a contratação com o planejamento estratégico, busca-se garantir os recursos necessários para sua execução e assegurar que a mesma seja concluída dentro do ciclo financeiro programado, evitando descontinuidades ou atrasos que poderiam comprometer os resultados esperados.

Portanto, este processo licitatório está estrategicamente alinhado às políticas públicas e aos objetivos de longo prazo estabelecidos pela administração municipal, representando um passo significativo para a realização de melhorias na infraestrutura esportiva de Pedra Branca/CE, com impactos positivos diretos na comunidade e na economia local.

10. Resultados pretendidos

Na execução do projeto de reforma do Estádio João Flor e da instalação da iluminação do Estádio Mineirão, junto à Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE, objetivam-se alcançar resultados que estejam em total alinhamento com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando a eficiência, economicidade e sustentabilidade dos processos e resultados finais.

Os resultados pretendidos com o projeto encapsulam a maximização de valor para a comunidade local e para o Município de Pedra Branca, promovendo a prática esportiva, o lazer e inclusão social, além de atender a necessidades de infraestrutura pública de qualidade. Detalhadamente, espera-se:

- Eficiência na execução: Assegurar que o projeto seja executado dentro do prazo previsto de 4 meses, utilizando de maneira eficaz os recursos financeiros disponíveis, em conformidade com a estimativa de custos apresentada e com observação rigorosa aos parâmetros de qualidade especificados na Lei nº 14.133/2021.
- Economicidade: Busca-se o uso racional dos recursos públicos, promovendo a obtenção de materiais e serviços com os melhores custos-benefícios, visando à redução de despesas desnecessárias e à maximização dos benefícios para a população.
- Sustentabilidade: A execução do projeto deve estar de acordo com práticas de desenvolvimento sustentável, incluindo a adoção de medidas que minimizem os



impactos ambientais, em alinhamento às disposições do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 sobre os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

- **Acessibilidade e Inclusão Social:** As reformas e instalações devem contemplar elementos de acessibilidade para todos os indivíduos, incluindo pessoas com deficiência, garantindo a todos o direito ao esporte e ao lazer.
- **Incremento na Segurança e Confiabilidade das Instalações:** Com a reforma e nova iluminação, espera-se melhorar significativamente a segurança dos espaços, além de aumentar a confiabilidade das instalações para a realização de eventos e atividades esportivas.
- **Alinhamento Estratégico:** Assegurar que a contratação contribua para o cumprimento dos objetivos de longo prazo da Secretaria de Esporte e do Município de Pedra Branca/CE, promovendo o desenvolvimento social, econômico e cultural da região.

Em suma, perseguimos uma execução que reflita os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, além de promover o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do Município de Pedra Branca/CE.

II. Providências a serem adotadas

Com vistas à efetiva execução do contrato de reforma do Estádio João Flor e instalação de iluminação no Estádio Mineirão, a Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE e demais setores envolvidos na Prefeitura Municipal de Pedra Branca devem adotar uma série de providências detalhadas, assegurando o alinhamento à Lei nº 14.133/2021 e a promoção de um processo licitatório transparente, eficiente e que atenda ao interesse público. São elas:

- Realização de um estudo aprofundado de impacto ambiental, incluindo a contratação de profissionais qualificados para este fim, para identificar, prevenir e mitigar possíveis impactos ambientais decorrentes da reforma e da instalação de iluminação, promovendo soluções sustentáveis e em conformidade com a legislação vigente.
- Desenvolvimento e detalhamento do projeto básico ou termo de referência, com todas as especificações técnicas necessárias, padrões de qualidade esperados e parâmetros para execução das obras, baseando-se nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.
- Definição clara e precisa do cronograma de execução das obras, contemplando todas as fases do projeto, desde a mobilização do canteiro até a entrega final dos estádios reformados, assegurando o cumprimento dos prazos estipulados.
- Realização de pesquisa de mercado ampla e criteriosa, visando identificar fornecedores e prestadores de serviços que atendam às necessidades do projeto com eficiência, qualidade e custo-benefício favoráveis.
- Elaboração do edital de licitação, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, incluindo todas as condições de participação, critérios de seleção e julgamento, bem como as exigências técnicas e administrativas para a contratação.
- Promover a capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na fiscalização das obras, garantindo que possuam conhecimento técnico e jurídico necessário à gestão do contrato e supervisão das atividades contratadas.
- Implementação de um plano efetivo de comunicação e transparência,



assegurando que todas as informações relevantes sobre o processo de licitação e execução do projeto sejam acessíveis à população, promovendo a participação e o controle social.

- Estabelecimento de mecanismos de controle e fiscalização efetivos para acompanhar a execução das obras, garantindo o cumprimento dos requisitos contratuais, a qualidade dos trabalhos e o uso eficiente dos recursos públicos.
- Preparação para a gestão dos contratos, incluindo a definição de rotinas para medição, recebimento e pagamento, assim como para tratamento de pendências, aditamentos ou penalidades contratuais, conforme preconizado pela legislação.
- Por fim, garantir a realização de todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, para a execução das obras, observando a legislação ambiental, urbanística e demais normativas aplicáveis ao projeto.

Estas providências são essenciais para o sucesso da contratação e execução dos projetos de reforma e de iluminação dos estádios, garantindo que os processos sejam realizados de maneira eficiente, transparente e alinhados com os objetivos e expectativas da Secretaria de Esporte e da comunidade do Município de Pedra Branca/CE.

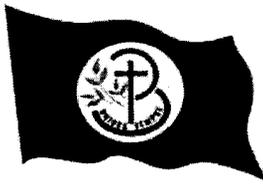
12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise do objeto contratual envolvendo a Contratação de Empresa especializada para Reforma do Estádio João Flor e Iluminação do Estádio Mineirão, junto à Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, concluímos pela não adoção do sistema de registro de preços para este processo. A decisão foi embasada em diversas considerações estratégicas e legais, fundamentadas nas disposições dessa Lei, especialmente atendendo aos requisitos e naturezas específicas da contratação em questão.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 82 as condições sob as quais o registro de preços pode ser utilizado, detalhando os critérios e as situações adequadas para sua aplicação. Entre esses critérios, estão a realização prévia de ampla pesquisa de mercado, seleção conforme procedimentos específicos, e a necessidade de desenvolvimento obrigatório de rotina de controle. Observa-se, à luz do objeto desta contratação, que tal sistema se adequa melhor a aquisições de bens e serviços de forma contínua ou frequente, o que não é o caso da presente demanda.

Além disso, a reforma do Estádio João Flor e a iluminação do Estádio Mineirão são serviços específicos, com requisitos técnicos detalhados e particularidades que exigem entrega única e não recorrente, o que difere substancialmente das características habituais atendidas pela modalidade de registro de preços. A natureza singular do projeto implica um planejamento detalhado e uma execução única, incluindo especificações técnicas que dificilmente se repetiriam em outras contratações ou que poderiam ser aproveitadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Adicionalmente, segundo disposto no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é recomendado para situações em que há uma estimativa total de quantidades a serem contratadas, configurando-se mais apropriado para objetos de contratação padronizados e com demandas definidas ao longo de um período, como



materiais de consumo ou serviços rotineiros.

Em virtude dessas considerações, e adotando os princípios de eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos pela Lei nº 14.133/2021, optou-se pela modalidade de Concorrência Eletrônica, conforme art. 28 inciso II da referida legislação, garantindo assim um processo licitatório transparente e competitivo, capaz de selecionar a proposta que melhor atenda às necessidades do projeto em sua completude, respeitando todas as particularidades técnicas e de execução que o mesmo requer.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

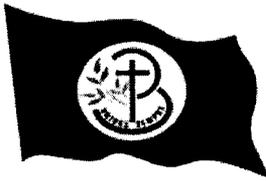
Consoante às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, faz-se necessário abordar a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o processo administrativo número 037/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma do Estádio João Flor e iluminação do Estádio Mineirão, junto à Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE.

Com base no artigo 15 da referida lei, embora, como regra geral, seja permitida a participação de empresas em consórcio nas licitações públicas, essa modalidade de participação deve ser expressamente autorizada no edital. Este dispositivo legal estabelece as condições sob as quais empresas podem se consorciar para participar de licitações, incluindo a exigência de indicação da empresa líder responsável pela representação do consórcio, a admissão de somatório dos valores de cada consorciado para fins de habilitação econômico-financeira, entre outras disposições relevantes para a gestão e execução contratual.

Entretanto, para o caso específico da contratação de empresa especializada para reforma e iluminação dos estádios em questão, após uma análise criteriosa das peculiaridades do objeto contratual, da complexidade técnica envolvida e dos riscos associados à execução dos serviços, optou-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão está alinhada ao princípio da selecionabilidade mais eficiente, visando assegurar a escolha da proposta mais vantajosa e a eficácia na execução contratual. Assim, considerando, ainda, os princípios da eficiência e da segurança jurídica, previstos nos artigos 5º e 12 da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, determinou-se que a vedação da formação de consórcios seria a medida mais adequada para esta licitação.

Além disso, considerou-se que a restrição à participação em consórcio reduziria a complexidade administrativa para a gestão do contrato, facilitando a fiscalização e a execução dos trabalhos, bem como minimizando possíveis riscos legais e operacionais decorrentes da pluralidade de agentes envolvidos em consórcios. Tal medida é essencial para assegurar a execução eficiente e tempestiva das reformas e melhorias necessárias nos estádios, conforme especificado pelo objeto contratual.

Portanto, baseando-se nos preceitos e na orientação normativa fornecida pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o processo licitatório em questão, como meio de garantir a efetividade, a eficiência e a segurança na contratação dos serviços especializados necessários para atender ao interesse público envolvido na reforma e na iluminação dos estádios João Flor e Mineirão, no Município de Pedra Branca/CE.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é imperativo avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da reforma do Estádio João Flor e da instalação do sistema de iluminação do Estádio Mineirão, bem como estabelecer medidas mitigadoras adequadas. Esta avaliação atende ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, promovendo ações que visem à preservação do meio ambiente e à sustentabilidade nas contratações públicas, conforme preconiza o art. 5º da referida Lei.

Levantamento de Impactos Ambientais Potenciais:

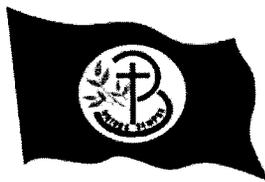
- Utilização intensa de recursos naturais: A construção e reforma podem exigir grandes volumes de materiais, contribuindo para a exploração intensiva de recursos naturais.
- Emissão de poluentes atmosféricos: Maquinários pesados e a logística de transporte podem aumentar a emissão de gases poluentes, afetando a qualidade do ar.
- Produção de resíduos de construção e demolição (RCD): A obra pode gerar significativos volumes de entulho, impactando a gestão dos resíduos municipais.
- Contaminação do solo e da água: O manuseio inadequado de materiais pode levar à contaminação dos recursos hídricos e do solo.
- Impactos visuais e sonoros: As atividades de construção podem alterar paisagens e gerar poluição sonora, afetando o bem-estar da comunidade local.

Medidas Mitigadoras Propostas:

- Promover a utilização de materiais de construção sustentáveis, priorizando fornecedores que comprovem práticas de extração e produção responsáveis.
- Implementação de práticas de gestão de resíduos eficientes, planejando a reciclagem e a disposição apropriada do entulho gerado pela obra.
- Adoção de tecnologias de baixo impacto, visando a minimização das emissões poluentes, tanto nos processos construtivos quanto na solução de iluminação proposta.
- Monitoramento constante dos níveis de ruído, adotando-se medidas de redução sonora e estabelecendo horários de trabalho que interfiram minimamente na rotina da comunidade local.
- Desenvolvimento de planos de contingência para prevenir e remediar possíveis contaminações do solo e da água, garantindo a proteção desses recursos essenciais.

Em conformidade com o art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021, estas medidas mitigadoras não apenas evidenciam o comprometimento da Administração Pública com os princípios de sustentabilidade e preservação ambiental mas também asseguram uma abordagem proativa na identificação e gestão de impactos ambientais potenciais. O atendimento a essa legislação se traduzirá em benefícios tangíveis para o meio ambiente, para a comunidade local e para a promoção de práticas de desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da



contratação

Após análise criteriosa das informações disponíveis, pesquisas de mercado realizadas e dos impactos previstos para a reforma do Estádio João Flor e instalação da iluminação do Estádio Mineirão no Município de Pedra Branca/CE, concluímos que a contratação de empresa especializada para a execução destes serviços é viável e razoável, fundamentada nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

Conforme o Art. 5º da referida Lei, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, foi rigorosamente mantida ao longo de todo o processo de planejamento da contratação. Através do estudo técnico preliminar, foi possível caracterizar o interesse público envolvido e identificar a necessidade de realização das obras como uma medida não apenas de melhoria da infraestrutura local mas também como fomento ao esporte e ao bem-estar social na região.

Alinhado ao Art. 18 da Lei 14.133/2021, todos os elementos necessários para uma avaliação adequada da viabilidade técnica e econômica da contratação foram considerados, incluindo a descrição detalhada da necessidade da contratação, estimativas de quantidades e custos, além de um levantamento de mercado, o qual demonstrou a existência de fornecedores qualificados e capazes de atender às demandas dos projetos em questão. Este levantamento assegura também a competitividade e proporcionalidade da contratação, em conformidade com o Art. 23, que versa sobre a estimativa de valores em concordância com o praticado pelo mercado.

A análise de impactos ambientais e sociais, com a proposição de medidas mitigadoras específicas, reforça o comprometimento com o desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza o Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021, garantindo que os projetos propostos estejam em harmonia com os princípios de sustentabilidade ambiental.

Portanto, a decisão por prosseguir com a contratação se mostra alinhada não apenas com as necessidades imediatas da Secretaria de Esporte do Município mas também com os objetivos de longo prazo para o desenvolvimento esportivo e social da região. As estimativas de custo, baseadas em um mercado concorrencial e a análise criteriosa de todos os fatores envolvidos, reforçam a razoabilidade da contratação proposta.

Este posicionamento é sustentado pela governança de contratações instituída pela Lei 14.133/2021, no Art. 11, que enfatiza a necessidade de uma seleção vantajosa, eficiente e eficaz para a Administração Pública, com o devido alinhamento estratégico e observância às leis orçamentárias.

Em vista do exposto, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação da empresa especializada para a reforma do Estádio João Flor e a instalação da iluminação do Estádio Mineirão, a partir dos pilares de sustentabilidade, eficiência e benefício público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.



Pedra Branca / CE, 29 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lucas Nascimento Silva
Lucas Nascimento Silva

MEMBRO

Bruna Vitoriano Sindeaux
BRUNA VITORIANO SINDEAUX

MEMBRO

Viago Magalhães do Nascimento
VIAGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE, por meio da sua Secretaria de Saúde, identificou a necessidade premente de construir uma base operacional para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) com o objetivo de otimizar e ampliar a eficiência dos serviços de atendimento de emergência prestados à população do município. A implementação dessa infraestrutura é vital para reduzir os tempos de resposta nas emergências médicas, salvar vidas e garantir a prestação de serviços de saúde com a qualidade e a rapidez que a população necessita.

Atualmente, a inexistência de uma estrutura física dedicada exclusivamente ao SAMU em Pedra Branca/CE gera desafios significativos para a operação eficiente do serviço, incluindo demoras no deslocamento das ambulâncias e dificuldades na coordenação das operações de emergência. Além disso, a falta de uma base própria impede a realização de treinamentos contínuos para a equipe, bem como a manutenção adequada dos veículos e equipamentos, fatores esses que podem comprometer a qualidade do atendimento e, em última instância, o sucesso no salvamento de vidas em situações críticas.

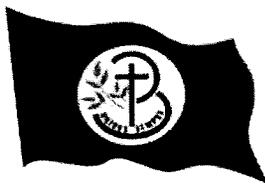
Portanto, a construção de uma base específica para o SAMU segue não apenas como um passo fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados, mas também como uma demanda emergente para adequar o atendimento de urgência e emergência às diretrizes de prestação e eficácia, alinhando-se aos objetivos de melhoria contínua dos serviços de saúde no município. Essa contratação se faz necessária para oferecer adequadas condições de trabalho aos profissionais envolvidos, melhorar a gestão do serviço de emergência, e, conseqüentemente, prestar um serviço de maior qualidade à população, reforçando a infraestrutura de saúde pública em uma área essencial.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FMS - Fundo Municipal de Saude	George Henrique do Nascimento

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos da contratação é fundamental para a escolha da solução mais adequada que atenda às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE na construção da base do SAMU. Estes requisitos



devem contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando as regulamentações vigentes, além de garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho. Desta forma, assegura-se que a solução contratada ofereça não apenas conformidade legal e técnica, mas também responsabilidade ambiental e eficácia a longo prazo.

- **Requisitos Gerais:** O prestador de serviço deverá possuir capacidade técnica demonstrada para realizar a completa execução da obra, conforme definido pelo projeto básico e pelo termo de referência. Deverá também apresentar experiência comprovada em construções similares, em tamanho e complexidade, à planejada para a base do SAMU.
- **Requisitos Legais:** A empresa contratada deverá estar em plena conformidade com todas as leis trabalhistas, tributárias e ambientais aplicáveis. Isso inclui, mas não se limita a, possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a realização da obra, em conformidade com a Legislação Municipal de Pedra Branca/CE e normativas estaduais e federais pertinentes.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Observando as práticas de desenvolvimento sustentável, a construção deverá priorizar o uso de materiais ecologicamente corretos, com baixo impacto ambiental, promovendo economia de recursos hídricos e energéticos. Adicionalmente, espera-se que a empresa adote práticas de gestão de resíduos eficientes durante e após a finalização da obra.
- **Requisitos da Contratação:** A empresa especializada contratada deverá apresentar um plano detalhado de execução da obra, que contemple a observância a todas as especificações técnicas descritas no projeto básico, incluindo plantas, especificações de materiais e cronograma físico-financeiro detalhado.

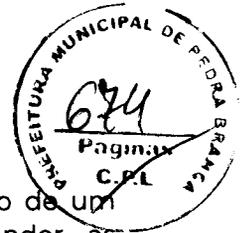
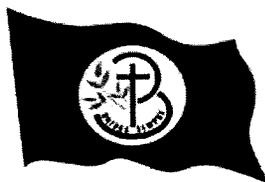
Para atender de maneira eficaz à necessidade de construção da base do SAMU em Pedra Branca/CE, torna-se essencial que os requisitos citados sejam atendidos rigorosamente. Isto garantirá que a execução da obra alcance os resultados esperados, tanto em termos de funcionalidade e segurança quanto na promoção da sustentabilidade e do bem-estar da comunidade. Portanto, é imperativo que os requisitos descritos balizem o processo de contratação, sem adicionar especificações desnecessárias que possam limitar o escopo de competitividade do certame, assegurando, assim, a obtenção da proposta mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública.

4. Levantamento de mercado

Para atender à necessidade de contratação de empresa especializada para a construção da base do SAMU, junto à Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, avaliamos as seguintes soluções de contratação disponíveis no mercado, entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor, mediante processo licitatório específico para este fim;
- Contratação através de terceirização com empresas de engenharia que ofereçam soluções turnkey, entregando a obra pronta para uso;
- Formas alternativas de contratação, como Parcerias Público-Privadas (PPP), na qual um contrato administrativo de concessão é celebrado entre entes públicos e privados.

Após análise detalhada de cada solução possível para a execução da obra necessária,



conclui-se que a contratação direta com o fornecedor, mediante realização de um processo licitatório específico, é a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação pela Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE.

Esta decisão baseia-se em diversos fatores, entre eles:

- A capacidade de gerar concorrência e, conseqüentemente, obter a proposta mais vantajosa para a administração pública;
- A especificidade do projeto, que requer acompanhamento técnico dedicado e detalhado, melhor atendido através de um contrato direto com empresas especializadas em construções deste tipo;
- O controle direto do andamento da obra pela Secretaria de Saúde, essencial para garantir que todos os requisitos e padrões específicos de construção de bases do SAMM sejam rigorosamente seguidos;
- A possibilidade de ajustar o projeto conforme necessidades emergentes durante a construção, em cotejamento direto com o contratado.

Considerando esses aspectos, a contratação direta por meio de processo licitatório se mostra eficiente e alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo seleção objetiva, trata igualitário entre os licitantes e obtenção de condições mais vantajosas para a administração pública.

5. Descrição da solução como um todo

A escolha pela contratação de empresa especializada para a construção da Base do SAMU na Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE constitui, após amplo estudo e consulta ao mercado, a solução mais adequada e eficiente disponível, alinhada aos princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. A análise conduzida leva em conta não somente a necessidade imediata do serviço público em providenciar infraestrutura adequada para os serviços de urgência e emergência, mas também a projeção de demandas futuras, garantindo a economicidade e eficiência ao longo do tempo.

De acordo com o Art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve assegurar que o objeto da contratação atenda às necessidades públicas com o melhor aproveitamento dos recursos, uma determinação que fosse rigorosamente observada na escolha pela construção da base do SAMU. A elaboração deste projeto seguiu uma abordagem detalhada e criteriosa que considerou diversas possibilidades, sendo a construção especializada identificada como a mais vantajosa leva em consideração as especificidades técnicas e operacionais exigidas para tal finalidade.

Considerando o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada uma análise minuciosa das condições de execução do projeto, incluindo a definição dos critérios de qualidade, prazos de entrega e compatibilidade com as necessidades operacionais do SAMU. A opção pela construção especializada permitirá a elaboração de uma estrutura que atenda especificamente às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, otimizando os fluxos de trabalho e contribuindo para uma resposta mais ágil e eficaz em situações de emergência.

Ademais, conforme o Art. 23 da mencionada Lei, a estimativa de valor para a





contratação foi baseada em um levantamento de mercado preciso, que considerou a complexidade da obra e os padrões de qualidade necessários. Essa estimativa encontra-se alinhada aos valores de mercado, o que contribui para atender ao princípio da economicidade sem abrir mão da adequação técnica e da sustentabilidade do projeto.

Assim, considerando todas as análises realizadas e fundamentadas nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, é possível afirmar que a solução escolhida para a construção da Base do SAMU no Município de Pedra Branca/CE representa a alternativa mais adequada e eficiente existente no mercado, alinhando-se aos objetivos de promover o bem-estar da população, otimizar os recursos públicos e assegurar a eficácia dos serviços de emergência.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de Empresa especializada para Reforma do Estádio João Flor e Iluminação do Estádio Mineirão, junto a Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE.	1,000	Serviço

Especificação: Contratação de Empresa especializada para Reforma do Estádio João Flor e Iluminação do Estádio Mineirão, junto a Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de Empresa especializada para Reforma do Estádio João Flor e Iluminação do Estádio Mineirão, junto a Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE.	1,000	Serviço	450.065,52	450.065,52

Especificação: Contratação de Empresa especializada para Reforma do Estádio João Flor e Iluminação do Estádio Mineirão, junto a Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE.

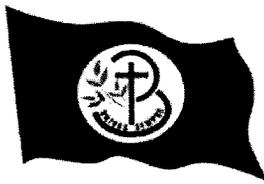
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 450.065,52 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise do contexto específico desta licitação, sob a lente da Lei nº 14.133/2021, requer uma abordagem meticulosa quanto ao parcelamento do objeto contratual para a construção da Base do SAMU em Pedra Branca/CE. Após um exame aprofundado, chegamos às seguintes considerações:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que o projeto da Base do SAMU apresenta características tecnicamente divisíveis. Contudo, a definição sobre a divisibilidade contemplou uma minuciosa análise da interdependência dos componentes da obra, focando na manutenção de sua funcionalidade integral e nos resultados estratégicos para a Administração.
2. Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto, em teoria, possibilitaria a execução de partes distintas da obra por diferentes contratados. No entanto, a

[Handwritten signatures]



- revisão técnica indicou que tal divisão poderia resultar em perdas de eficiência e incrementos nos custos de gestão, supervisão e integração dos serviços, comprometendo a viabilidade técnica e econômica do projeto.
3. Economia de Escala: A consolidação do projeto em uma única contratação demonstrou-se mais econômica, visto que aquisições de grande volume e a contratação integrada oferecem melhores condições negociadas, redução nos custos operacionais e na margem de erro, assegurando, assim, a obtenção de economia de escala.
 4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Foi considerada a hipótese de que o parcelamento poderia estimular maiores índices de competitividade e permitir a inclusão de empresas de menor porte. Contudo, a análise de mercado apontou para um número suficiente de empresas capacitadas a realizar a obra integralmente, mantendo a competitividade sem sacrificar a eficiência do processo.
 5. Decisão pelo Não Parcelamento: Baseado nas avaliações anteriores, concluiu-se pela inviabilidade do parcelamento. O não parcelamento justifica-se pela necessidade de preservação da integridade e da uniformidade técnica da obra, evitando descontinuidades ou incompatibilidades que poderiam resultar da atuação de diferentes contratados.
 6. Análise do Mercado: A decisão foi embasada também por uma análise detalhada do mercado construtivo especializado em estruturas de saúde pública, cujas práticas e capacidade técnica indicam que a condução da obra por um único contratado é a opção mais alinhada às necessidades do projeto.
 7. Consideração de Lotes: Conforme mencionado, a possibilidade de loteamento foi criteriosamente analisada. Entretanto, reconheceu-se que, para este projeto específico, tal abordagem não contribuiria efetivamente para a melhoria de custos ou qualidade, posicionando a estratégia de contratação singular como a mais adequada.

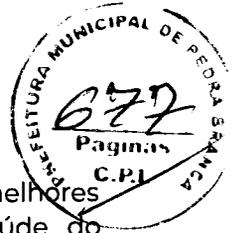
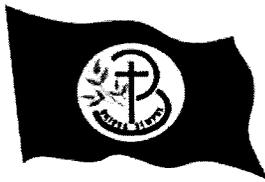
Com base nessas considerações, documentadas detalhadamente e sustentadas por dados específicos do mercado e análises de viabilidade, a decisão pelo não parcelamento reflete nosso compromisso com a transparência, eficiência e conformidade com as normativas vigentes, assegurando o alinhamento do processo de contratação às melhores práticas do setor e aos objetivos de longo prazo da Administração Pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação de empresa especializada para a construção da Base do SAMU, junto à Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, insere-se em plena consonância com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Pedra Branca para o exercício financeiro em curso. Conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi previamente delineada e inserida no Plano de Contratações Anual, demonstrando assim, um rigoroso alinhamento com as metas e objetivos estratégicos do município.

A inclusão deste projeto na programação do Plano de Contratações Anual evidencia não apenas o reconhecimento da sua necessidade e relevância com vistas a endereçar de forma eficaz as demandas por melhorias na infraestrutura de saúde pública e de atendimento de emergência, mas também reflete o compromisso da administração com o planejamento cuidadoso e racional dos recursos públicos. Tal alinhamento

[Handwritten signature]



garante a otimização do uso desses recursos, procurando alcançar os melhores resultados possíveis para a comunidade atendida pela Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE.

Destarte, a execução deste processo licitatório não só cumpre com os ditames legais e normativos que regem as contratações públicas no Brasil, promovendo os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, mas também assegura que as ações do município estejam alinhadas com os fundamentos de planejamento estratégico governamental, conforme preconiza o art. 12, inciso VII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando com isso uma gestão pública eficaz e responsável.

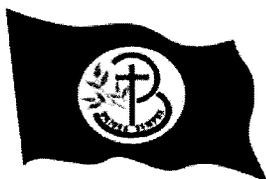
10. Resultados pretendidos

A contratação de uma empresa especializada para a construção da base do SAMU junto à Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, fundamentada nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo primordial não apenas o atendimento eficiente e eficaz às necessidades de atenção urgente à saúde da população local, mas também a consecução de uma série de resultados econômicos, sociais e ambientais alinhados com os princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade fiscal.

De acordo com o art. 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece os princípios aplicáveis às licitações e contratos, busca-se com esta contratação:

- **Melhoria na Prestação de Serviços de Saúde:** Oferecer à comunidade um atendimento mais rápido e efetivo em situações de emergência, assegurando uma infraestrutura adequada conforme as melhores práticas.
- **Economicidade e Eficiência:** Alcançar a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o custo inicial da construção, mas também os aspectos relacionados à manutenção e operação eficiente da base do SAMU ao longo do tempo.
- **Desenvolvimento Local Sustentável:** Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região, mediante a geração de empregos diretos e indiretos durante a fase de construção, bem como no fomento à economia local.
- **Responsabilidade Ambiental:** Assegurar que o projeto da base do SAMU esteja em conformidade com práticas de construção sustentável, minimizando impactos ao meio ambiente e promovendo a utilização eficiente dos recursos.
- **Transparência e Integridade:** Garantir a execução da obra com total transparência e integridade, promovendo o acompanhamento e fiscalização contínuos por parte da Administração Pública e da sociedade, assegurando assim a conformidade com os requisitos legais e técnicos.

Além disso, alinha-se com os objetivos do art. 11 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, tratamento isonômico entre os licitantes, e a prevenção de contratações com sobrepreços. Este projeto representa, portanto, um passo importante no fortalecimento do sistema de saúde do município de Pedra Branca/CE, com vistas à melhoria contínua no atendimento à população e à promoção de uma gestão pública eficiente e responsável.



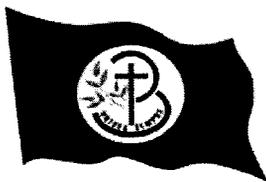
11. Providências a serem adotadas

Para a eficaz execução da contratação de empresa especializada para a construção da Base do SAMU junto à Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

1. **Elaboração de Projeto Executivo:** Antes de iniciar o processo de licitação, deverá ser concluída a elaboração de um projeto executivo detalhado. Este projeto deve contemplar todas as especificações técnicas necessárias, a planta física das instalações e a relação de materiais e serviços a serem empregados, garantindo assim a adequação da construção às necessidades do SAMU.
2. **Pesquisa de Mercado:** Realizar uma ampla pesquisa de mercado para identificação de empresas capacitadas e interessadas na execução da obra, comparando as estimativas de custo com os valores praticados no mercado, conforme estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
3. **Gestão e Capacitação de Equipe:** Providenciar a capacitação da equipe de servidores que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que possuam conhecimentos adequados sobre a legislação vigente, práticas de engenharia e gestão de projetos.
4. **Definição de Cronograma:** Estruturar um cronograma físico-financeiro detalhado para a execução do projeto, garantindo a realização dos pagamentos conforme o avanço físico da obra, observando princípios de economicidade e eficiência.
5. **Adoção de Medidas de Sustentabilidade:** Embora não existam normas locais específicas de sustentabilidade, adotar medidas que visem à sustentabilidade ambiental da obra, como gestão de resíduos, uso eficiente de recursos e materiais ecologicamente corretos.
6. **Conformidade com Normas Técnicas:** Assegurar que todos os projetos, materiais e execuções estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança, funcionalidade e durabilidade das instalações.
7. **Comunicação com a Comunidade:** Desenvolver estratégias de comunicação com a comunidade local sobre a execução da obra, seus benefícios para a saúde pública e as possíveis interferências durante o período de construção, adotando medidas para minimizá-las.
8. **Implementação de Plano de Segurança:** Estabelecer um plano de segurança do trabalho para prevenção de acidentes e incidentes durante a execução da obra, protegendo a saúde dos trabalhadores envolvidos.
9. **Protocolos de Entrega:** Definir protocolos para a recepção e aceitação da obra, estabelecendo critérios claros e objetivos de conformidade com o projeto executivo, qualidade dos materiais e execução das obras.
10. **Preparação para Operacionalização:** Organizar, junto à Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes, os procedimentos necessários para a rápida operacionalização da Base do SAMU após a conclusão da construção, incluindo aquisição de mobiliário, equipamentos e recursos humanos necessários.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Em conformidade com os princípios norteadores da Lei nº 14.133, de abril de 2021, particularmente os artigos 82 a 86 que regulamentam o sistema de registro de preços (SRP), a adoção deste modelo para a contratação de empresa especializada para construção da Base do SAMU em Pedra Branca/CE, apesar de decidida pela não adesão, merece uma análise detalhada e uma justificativa pormenorizada baseada na



referida lei.

A lei estabelece que o SRP pode ser utilizado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, desde que atendidos certos requisitos específicos que garantam a eficiência e a economicidade das contratações públicas. Esses requisitos incluem a realização prévia de ampla pesquisa de mercado, a seleção de acordo com procedimentos regulamentados, e a definição de um período de validade para o registro de preços.

Para o caso da construção da Base do SAMU, a adoção do SRP foi cuidadosamente considerada sob a ótica desses princípios. No entanto, observou-se que, dada a especificidade e a singularidade da obra, caracterizada pela sua natureza não recorrente e localizada, seria mais adequado proceder com uma licitação específica em modalidade de Concorrência, conforme fundamentado no artigo 23 da Lei nº 14.133, que preconiza a definição do valor estimado da contratação baseado em pesquisa de mercado, contemplando as peculiaridades do local de execução do objeto.

Outrossim, foi considerada a recomendação do art. 85 da mesma legislação, que pontua que o sistema de registro de preços é mais apropriado para serviços ou obras de natureza permanente ou frequente, condição que não se aplica à construção de uma única Base do SAMU. Além disso, o artigo 86 orienta sobre a necessidade de um procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades, o que, dada a especificidade do projeto em questão, não seria viável nem eficiente.

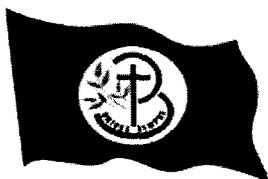
Portanto, após cuidadosa análise e fundamentação nas diretrizes estipuladas pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela inviabilidade e pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação da obra em tela. Essa decisão está alinhada aos objetivos de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e prevenir contratações com sobrepreço, conforme desígnios do art. 11 do referido diploma legal.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas disposições acerca das modalidades de licitações e formas de participação, em especial no tocante às normativas relativas à formação e participação de consórcios em processos licitatórios, considerou-se essencial estabelecer a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a contratação da empresa especializada para a construção da Base do SAMU junto à Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE.

Esta decisão fundamenta-se notavelmente nos princípios de seleção da proposta mais vantajosa e na busca por tratamento isonômico entre os licitantes, conforme previsto nos objetivos do processo licitatório delineados no art. 11, I e II, da Lei 14.133/2021. A adesão a tal restrição permite uma avaliação mais objetiva e simplificada das propostas, favorecendo o processo de escolha da proposta que efetivamente atenda às necessidades da Administração Pública com o melhor custo-benefício.

Além disso, dadas as especificidades técnicas e operacionais referentes à construção de uma Base do SAMU, é imprescindível destacar o entedimento de que a simplificação



processual resultante da não participação de consórcios colabora diretamente para a redução de possíveis complicações contratuais e administrativas, melhorando a gestão e a fiscalização do contrato. Tal disposição alinha-se aos princípios de eficiência e celeridade preconizados no art. 5º da referida lei.

A Lei 14.133/2021, em seu art. 15, estabelece condições sob as quais a participação de licitantes na forma de consórcio é permitida, detalhando as regras de formação, a indicação da empresa líder, a responsabilidade solidária, entre outros. No entanto, a natureza singular da contratação em questão e a necessidade de assegurar a máxima efetividade e transparência no uso dos recursos públicos motivaram a decisão pela vedação. Esta escolha procura também evitar a ocorrência de sobreposições de responsabilidades e de riscos relacionados à qualidade da execução dos serviços contratados, resguardando os interesses públicos envolvidos.

Portanto, com base no exposto e em criterioso estudo das disposições legais pertinentes à matéria, conclui-se pela razoabilidade e pela necessidade de vedar a participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação, em conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e igualdade, consolidados no art. 5º da Lei 14.133/2021 e no interesse público que rege a presente contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A construção da Base do SAMU na Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE pode levar a diversos impactos ambientais, considerando as operações de construção e o funcionamento futuro da instalação. Conforme art. 18, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é imperativo considerar e planejar medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais, proporcionando soluções sustentáveis e de baixo impacto para o meio ambiente.

Possíveis Impactos Ambientais:

- Perturbação da Fauna e Flora Local: A construção pode temporariamente perturbar a habitat local de fauna e flora, especialmente em áreas próximas ao sítio de construção.
- Produção de Resíduos: Processos de construção geram resíduos sólidos e podem resultar em contaminação se não manejados adequadamente.
- Consumo de Recursos Naturais: A construção demanda materiais que muitas vezes são derivados de recursos naturais, resultando em sua depleção.
- Emissões de CO₂: Atividades de construção e operação de veículos e maquinários podem resultar em emissões significativas de dióxido de carbono.
- Alterações no Escoamento de Água: A construção pode alterar o escoamento natural de água, afetando a drenagem local e potencialmente causando erosão ou saturação do solo.

Medidas Mitigadoras:

- Planejamento de Flora e Fauna: Realizar estudos de flora e fauna para mapear e planejar a movimentação ou proteção de espécies vulneráveis, minimizando a perturbação ao habitat local.
- Gestão de Resíduos: Implementar práticas de gestão de resíduos, incluindo reciclagem e disposição adequada de materiais, para minimizar a contaminação



ambiental.

- Uso de Materiais Sustentáveis: Priorizar o uso de materiais reciclados ou sustentáveis na construção para reduzir o consumo de recursos naturais.
- Redução de Emissões: Adotar tecnologias limpas e eficientes para a operação de maquinários e veículos, visando a redução das emissões de CO2.
- Manejo de Água: Projetar sistemas de drenagem eficientes que mimetizem o escoamento natural de água, evitando a erosão e o impacto na drenagem local.
- Monitoramento Ambiental: Estabelecer um plano de monitoramento ambiental contínuo durante e após a construção para identificar e mitigar impactos não previstos.

Essas medidas estão alinhadas com a perspectiva de desenvolvimento sustentável e os princípios de economicidade, eficiência e eficácia promovidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que o projeto da Base do SAMU cause o menor impacto possível ao meio ambiente e promova práticas sustentáveis em sua implementação e operação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Conforme os requisitos explanados na Lei nº 14.133/2021 e em observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros que regem o processo de licitação e contratação pública, realiza-se o seguinte posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para a Construção da Base do SAMU, junto à Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE.

Analisa-se, primeiramente, que a necessidade da contratação está fundamentada na demanda por serviços adequados de saúde de urgência, representando um interesse público manifesto, relevante para o atendimento de emergências e salvamento de vidas. Tal contexto alinha-se ao próprio espírito da Lei 14.133/2021, que, em seu artigo 11, prevê como objetivo do processo licitatório assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que se promove o desenvolvimento nacional sustentável.

A análise mercadológica demonstrou haver múltiplas empresas capacitadas a atender ao escopo do projeto, indicando que a competição será ampla e justa, conforme estipulado no artigo 11, II, da Lei em foco, o que assegura a igualdade de participação dos licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

Em questões de economicidade e eficiência, foi realizada uma estimativa de custos baseada em pesquisas de mercado e orçamentos detalhados, de forma a garantir que o valor da contratação esteja alinhado aos preços praticados no mercado, seguindo o disposto no artigo 23 da mesma norma legal. A estimativa do valor da contratação demonstra-se razoável e viável, proporcionando um uso eficiente dos recursos públicos disponíveis.

No que tange ao alinhamento estratégico, a contratação está em total conformidade com o planejamento da Administração Municipal, atendendo também às diretrizes para o desenvolvimento nacional sustentável, refletindo os princípios orientadores da Administração Pública especificados nos artigos 5º e 6º da Lei de Licitações e Contratos.



Considerando todos os elementos apresentados, bem como os resultados pretendidos com a implantação da Base do SAMU, incluindo a melhoria no atendimento de urgência e emergência à população de Pedra Branca/CE, conclui-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas estrategicamente necessária. Destaca-se, ainda, a adoção de práticas sustentáveis e de mitigação de impactos ambientais, quando aplicável, o que reforça o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Assim, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, constata-se que a contratação de empresa especializada para Construção da Base do SAMU no Município de Pedra Branca/CE é viável, razoável e alinha-se às melhores práticas de gestão pública, estando conforme os princípios, objetivos e requisitos previstos na referida legislação.

Pedra Branca / CE, 29 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lucas Nascimento Silva
Lucas Nascimento Silva

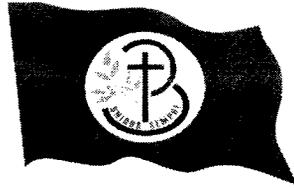
MEMBRO

Bruna Vitoriano Sindeaux
BRUNA VITORIANO SINDEAUX

MEMBRO

Tiago Magalhães do Nascimento
TIAGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE



**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no , sediado(a) na , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) do , tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO JOÃO FLOR E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MINEIRÃO E CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU, JUNTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

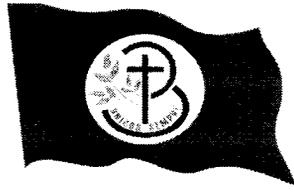
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência e execução da contratação é de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

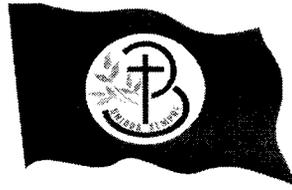
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

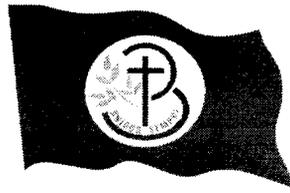
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Apresentar a CONTRATANTE a ART ou RRT da execução devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
- 9.26. Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;
- 9.27. Executar as obras e serviços pelos preços unitários propostos e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança.
- 3.28. Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um técnico em tempo integral, para na execução do contrato;
- 3.29. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;
- 3.30. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

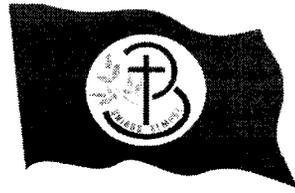
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



PEDRA BRANCA



3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

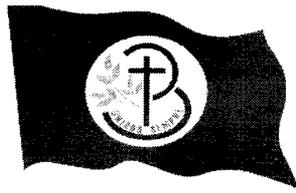
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PEDRA BRANCA

CONSTITUÍDA EM 1992



12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento das Secretarias de Esporte e Saúde, na dotação: 1201.27.812.2702.1.027 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações/ 1.701.0000.00/1.500.0000.00 e Secretaria de Saúde: 0504.10.302.1011.1.018- Construção/Reforma/Ampliação da Rede de Saúde, elemento de despesas 44.90.51.00 e fonte de recursos 1.632.0000.00/1.500.0000.00.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PEDRA BRANCA,

CNPJ N°

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____



**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



2. _____